



Sumário

| | |
|--|----|
| REGULAMENTO TÉCNICO DA SUPERLIGA BET7K 2023/2024 | 4 |
| Lei Pelé (Lei 9.615 de 24 de março de 1998); | 4 |
| Estatuto do Torcedor (Lei 10.671 de 15 de maio de 2003); | 4 |
| Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte); | 4 |
| Lei Geral do Esporte (14.597 de 14 de junho de 2023) | 4 |
| Regulamento COBRAV 2021-2024;..... | 4 |
| Código de Conduta Ética da CBV; | 4 |
| Regulamentação referente ao combate à manipulação de resultados..... | 4 |
| Regras oficiais de voleibol 2021-2024 | 4 |
| PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO | 4 |
| PRINCÍPIOS DA CONDUTA DESPORTIVA | 5 |
| CAPÍTULO 1: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO | 5 |
| CAPÍTULO 2: TÍTULOS E DIREITOS..... | 5 |
| CAPÍTULO 3: DIREITOS COMERCIAIS..... | 6 |
| CAPÍTULO 4: CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO | 6 |
| CAPÍTULO 5: CARTA CONVITE | 6 |
| CAPÍTULO 6: REGULARIDADE FINANCEIRA | 7 |
| CAPÍTULO 7: SISTEMA DE DISPUTA..... | 8 |
| CAPÍTULO 8: CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO | 9 |
| CAPÍTULO 9: INSCRIÇÕES E PRAZOS | 10 |
| CAPÍTULO 10: REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO..... | 11 |
| CAPÍTULO 11: INTERRUPÇÕES EXCEPCIONAIS DA PARTIDA..... | 16 |
| CAPÍTULO 12: ATLETA ESTRANGEIRO | 17 |
| CAPÍTULO 13: ATLETAS TRANSGÊNEROS | 17 |
| CAPÍTULO 14: TAXAS E VALORES..... | 18 |
| CAPÍTULO 15: DIREÇÃO..... | 19 |
| CAPÍTULO 16: TABELA DE JOGOS | 20 |
| CAPÍTULO 17: DESCENTRALIZAÇÃO DE JOGOS | 22 |
| CAPÍTULO 18: ARBITRAGEM - COBRAV..... | 22 |
| CAPÍTULO 19: RESPONSABILIDADE CIVIL..... | 24 |
| CAPÍTULO 20: RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS | 25 |
| CAPÍTULO 21: FINAL ÚNICA | 25 |

| | |
|--|----|
| CAPÍTULO 22: PREMIAÇÃO E CERIMONIA DE PREMIAÇÃO..... | 26 |
| CAPÍTULO 22: JUSTIÇA DESPORTIVA..... | 27 |
| CAPÍTULO 23: PUNIÇÃO APLICAVEL EM CASO DE ATOS DISCRIMITÁRIOS..... | 28 |
| CAPÍTULO 24: DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 29 |
| CAPÍTULO 25: MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS..... | 31 |
| ASSOCIAÇÃO, CLUBES E EQUIPES..... | 31 |
| ANEXO I: DIRETRIZES DO JOGO..... | 39 |
| ANEXO II: PROTOCOLO DE JOGO..... | 42 |
| ANEXO III: TAXAS DE ARBITRAGEM..... | 45 |
| ANEXO IV: OBRIGAÇÕES DOS CLUBES..... | 46 |
| EQUIPES VISITANTES..... | 47 |
| EQUIPE SEDIANTE..... | 48 |
| ANEXO V: DELEGADOS DE PARTIDA..... | 55 |
| RESPONSABILIDADES..... | 55 |
| PROVIDÊNCIAS ANTES DA PARTIDA..... | 55 |
| PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS..... | 58 |
| PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS..... | 58 |
| ANEXO VI: UNIFORMES..... | 60 |
| ANEXO VII: SUMULA ELETRÔNICA..... | 62 |
| ANEXO VIII: INFRAESTRUTURA DOS GINÁSIOS..... | 63 |
| GINÁSIOS..... | 63 |
| ÁREA DE JOGO..... | 65 |
| SALAS E INSTALAÇÕES DO GINÁSIO..... | 65 |
| ENERGIA..... | 67 |
| CAPACIDADE..... | 67 |
| EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E MOBILIÁRIOS..... | 67 |
| TECNOLOGIA..... | 69 |
| ANEXO IX: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC..... | 71 |
| ANEXO X: SISTEMA DE DESAFIO..... | 72 |

**O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em Nota
Oficial nº. 197/23**

REGULAMENTO TÉCNICO DA SUPERLIGA BET7K

2023/2024

Este regulamento é estruturado respeitando a seguinte base legal:

- Lei Pelé (Lei 9.615 de 24 de março de 1998);
- Estatuto do Torcedor (Lei 10.671 de 15 de maio de 2003);
- Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte);
- Lei Geral do Esporte (14.597 de 14 de junho de 2023)
- Regulamento COBRAV 2021-2024;
- Código de Conduta Ética da CBV;
- Regulamentação referente ao combate à manipulação de resultados
- Regras oficiais de voleibol 2021-2024

PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO

A SUPERLIGA é uma marca registrada de propriedade da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, que designa o Campeonato Brasileiro de Clubes. Esta é a 30ª edição da SUPERLIGA, competição organizada e dirigida pela CBV, que representa o ponto máximo do calendário nacional de voleibol nos naipes Masculino e Feminino. Seu principal objetivo é reunir os melhores times do país sempre em conformidade com as normas estatutárias, o código de ética da CBV e as leis vigentes.

A CBV detém todos os direitos relacionados à competição, sendo responsável por elaborar e aplicar o presente Regulamento, como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, composta por local, data e horário. O formato da Competição foi aprovado pelo Conselho Técnico, composto por representantes dos Clubes participantes.

A Competição exige de todos os participantes e intervenientes a colaboração no sentido de prevenir comportamentos antidesportivos, bem como a violência, dopagem, corrupção, manifestações políticas-religiosas e políticas-partidárias, racismo, xenofobia, sexismo ou qualquer outra forma de discriminação.

PRINCÍPIOS DA CONDUTA DESPORTIVA

É imprescindível que todas as equipes envolvidas sigam à risca as normas estabelecidas neste Regulamento, bem como quaisquer outras normas complementares que possam ser adotadas pela CBV. Este Regulamento foi elaborado pela CBV no exercício de sua autonomia, assegurada constitucionalmente, visando a observância aos princípios da integridade, fair play, ética, imparcialidade, isonomia, equilíbrio da competição e imprevisibilidade dos resultados.

Em nenhuma hipótese, os participantes, direta ou indiretamente, poderão alegar desconhecimento dessas regras e princípios. Qualquer caso não previsto neste documento será solucionado pela CBV.

CAPÍTULO 1: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A SUPERLIGA BET7K é uma competição que será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB 2021 - 2024, obedecendo os ajustes, adequações e condições descritas neste Regulamento, cabendo aos participantes a obrigação de conhecê-los e cumpri-las.

Art. 2º - Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros, da Justiça Desportiva e do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

Art. 3º - Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 4º - Em todas as ações concernentes à realização da SUPERLIGA BET7K, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à CBV, dentro do prazo estabelecido para tal representação.

CAPÍTULO 2: TÍTULOS E DIREITOS

Art. 5º - As equipes campeã da SUPERLIGA BET7K masculina e feminina temporada 2023/2024 terão direito a habilitação para as seguintes competições:

a. CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE CLUBES DE 2025

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a equipe campeã da Superliga BET7K Masculina e Feminina – 2023/2024, seja a mesma equipe campeã da Copa Brasil BET7K Feminina e Masculina 2024, participará do Sul-americano de clubes 2025 a segunda colocada da Superliga BET7K Masculina e Feminina – 2023/2024;

b. SUPERCOPA BET7K DE VOLEIBOL 2024

PARAGRAFO ÚNICO: Caso a equipe campeã da Superliga BET7K Masculina e Feminina – 2023/2024, seja a mesma equipe campeã da Copa Brasil BET7K Feminina e Masculina 2024, participará da Supercopa BET7K a equipe segunda colocada na Copa Brasil BET7K Masculina e Feminina 2024;

CAPÍTULO 3: DIREITOS COMERCIAIS

Art. 6º - Todas as equipes confirmadas na SUPERLIGA BET7K reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a Confederação Brasileira de Voleibol é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados, fantasy game e-Sports, NFTs, publicidade estática, dados e estatísticas, e demais propriedades.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mais detalhes sobre essas obrigações e direitos estão descritos no regulamento de Marketing.

CAPÍTULO 4: CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - A SUPERLIGA 2024/2025 será disputada com até 12 (doze) equipes masculinas e com até 12 equipes feminina. Destas 24 (vinte e quatro) equipes, terão direito a habilitação as equipes que cumprirem as exigências descrita abaixo:

§1º - Ter sido classificada entre as 10 (dez) melhores equipes participantes da SUPERLIGA BET7K masculina e feminina temporada 2023/2024

§2º - Ter sido classificada em 1º e 2º lugar na SUPERLIGA BET7K “B” - Masculina e Feminina 2024.

Art. 8º - Caso haja desistência ou impedimento entre as 24 (vinte e quatro) equipes classificadas para a SUPERLIGA temporada 2024/2025, com observância das normas no presente regulamento, a vaga será preenchida de acordo com a seguinte ordem:

§1º - Equipe 3ª colocada na SUPERLIGA BET7K “B” 2024.

§2º - Equipe 4ª colocada na SUPERLIGA BET7K “B” 2024.

§3º - Equipe 11ª colocada na SUPERLIGA BET7K 2023-2024.

§4º - Equipe 12ª colocada na SUPERLIGA BET7K 2023-2024.

Art. 9º - Caso haja desistência de uma das equipes confirmadas, após publicação da tabela oficial de jogos, a competição será disputada com a quantidade de equipes confirmadas.

CAPÍTULO 5: CARTA CONVITE

Art. 10º - Para confirmação das vagas na SUPERLIGA masculina e feminina temporada 2024/2025, as equipes classificadas deverão apresentar, conforme cronograma estabelecido na carta convite enviada até **o dia 31 de maio de 2024**, os seguintes documentos:

- a. Ofício de confirmação de participação assinado pelo responsável legal da equipe, em resposta a Carta Convite enviada pela CBV;
- b. Ficha Cadastral (modelo oficial da CBV) de sua equipe, com todos os dados da cadastrais devidamente preenchidos;
- c. Procuração emitida pelo Presidente do clube outorgando poderes de representação ao Supervisor da equipe junto à CBV para assinatura de documentos, participar de plenárias, subscrever documentos ou firmar compromissos pelo clube etc.
- d. Certidão Negativa de Débito da Federação do estado onde o clube participou da competição na última temporada, atestando não possuir débitos com a respectiva federação;
- e. Declaração de Regularidade Financeira da temporada 2023/2024, conforme os termos do presente Regulamento;
- f. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na competição até a data prevista na carta convite enviada pela CBV, bem como a taxa de licença para alteração de sede, se for o caso;
- g. AVCB Auto de vistoria do Corpo de Bombeiro dos ginásios indicados na ficha cadastral
- h. Se necessário, a CBV poderá solicitar outros documentos, que devem ser entregues conforme cronograma e prazos definidos para tal.

PARAGRAFO ÚNICO: A declaração de regularidade financeira da temporada 2022/2023, conforme os termos do presente artigo poderá ter o prazo estendido por mais 30 dias (30 de junho de 2024);

Art. 11º - Cópias dos documentos serão aceitas por e-mail – desde que, de forma consolidada pelo clube, para posterior envio à CBV – de modo a adiantar o processo. Não obstante, cada clube também deverá enviar os documentos originais à CBV.

CAPÍTULO 6: REGULARIDADE FINANCEIRA

Art. 12º - A Declaração de Regularidade Financeira tem o intuito de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas equipes participantes da SUPERLIGA BET7K temporada 2023/2024, junto aos seus atletas e comissões técnicas. Esta deverá ser encaminhada nas condições estabelecidas abaixo:

§1º - A Declaração de Regularidade Financeira deve ser assinada pelos atletas e membros da Comissão Técnica da equipe, além de conter a assinatura do representante legal da equipe.

§2º - A equipe poderá substituir a assinatura do atleta ou membro da comissão técnica na Declaração por outro documento de quitação que demonstre a regularidade financeira com o atleta ou membro da comissão técnica, relativa as obrigações correspondentes à temporada passada

§3º - A Declaração poderá conter a assinatura de procuradores, desde que seja apresentada

procuração atualizada e com fins específicos e seja possível verificar sua autenticidade.

Art. 13º - A Declaração de Regularidade Financeira, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações assumidas pelos clubes com atletas e membros da comissão técnica correspondentes à SUPERLIGA temporada 2022/2023, serão analisados por uma comissão de 03 (três) advogados, sendo: 01 (um) indicado pela entidade nacional que representa os clubes, 01 (um) indicado pela entidade nacional que representa os atletas e 01 (um) indicado pela CBV, conforme nota oficial divulgada pela CBV, com diretrizes para indicação dos mesmos.

Art. 14º - A comissão analisará os documentos apresentados pelos clubes e emitirá parecer, **até 05 dias uteis após a reunião**, para a Unidade de Competições de Quadra acerca do cumprimento ou não das obrigações referentes à SUPERLIGA temporada 2022/2023 por parte dos clubes perante os atletas e membros de Comissão Técnica.

§1º - A competência desta Comissão tem caráter estritamente específico e regulamentar, quanto ao cumprimento da regularidade financeira, não possuindo competência para dirimir eventuais litígios, controvérsias trabalhistas e/ou contratuais entre clubes, atletas e membros de comissão técnica.

§2º - A verificação de qualquer irregularidade na declaração de regularidade financeira apresentada pela equipe, durante o transcorrer da temporada 2022/2023 ou até a quitação das obrigações dos clubes referentes a esta edição, poderá acarretar ao clube a sua imediata eliminação da competição vigente ou vindoura.

§3º - As equipes classificadas em 11º e 12º da SUPERLIGA temporada 2022/2023 que quiserem participar da SUPERLIGA C 2023 OU SUPERLIGA BET7K B 2024, deverão apresentar a declaração de regularidade financeira de todo elenco participante da SUPERLIGA temporada 2022/2023, além das demais exigências da competição.

CAPÍTULO 7: SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15º - A competição será disputada em 04 (quatro) fases denominadas:

- a. Classificatória
- b. Quartas-de-final
- c. Semifinal
- d. Final.

Art. 16º - Fase Classificatória: as equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com sua classificação na temporada anterior. A Fase será disputada no sistema de turno e retorno (ida e volta) fazendo as equipes jogarem todas contra todas, sendo que no retorno as equipes jogam invertendo o mando dos jogos do turno.

Art. 17º - Quartas de final: será disputada pelas 08 (oito) equipes de melhor índice técnico na soma dos pontos do turno e do retorno. Os confrontos serão definidos obedecendo ao seguinte ordenamento:

- a. 1º colocado x 8º colocado
- b. 2º colocado x 7º colocado,
- c. 3º colocado x 6º colocado
- d. 4º colocado x 5º colocado

Art. 18º - Os jogos das quartas de final serão disputados no sistema de play-off melhor de 3 (três) jogos, ou seja, vencedoras de 2 partidas. As equipes melhores, colocadas, na fase classificatória escolherão o mando dos jogos, conforme opções abaixo:

Opção A: 1º, 3º (caso necessário) em casa

Opção B: 2º, 3º (caso necessário) em casa

Art. 19º - Semifinal: Será disputada, pelas 04 (quatro) equipes vencedoras das quartas de final. Os confrontos serão definidos obedecendo ao seguinte ordenamento:

- a. Vencedor do 1º col. x 8º col. versus o vencedor do 4º col. x 5º col.
- b. Vencedor do 2º col. x 7º col. versus o vencedor do 3º col. x 6º col.

Art. 20º - Os jogos de semifinal serão disputados no sistema de play-off melhor de 3 (três) jogos, ou seja, vencedoras de 02 partidas. As equipes melhores, colocadas, na fase classificatória escolherão o mando dos jogos, conforme opções abaixo:

Opção A: 1º, 3º (caso necessário) em casa

Opção B: 2º, 3º (caso necessário) em casa

Art. 21º - Final: será disputada, pelas 02 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal no masculino e feminino, no sistema de final única para ambos os naipes.

Art. 22º - A classificação de 5º a 12º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da **FASE CLASSIFICATÓRIA**. Não serão considerados os resultados da Fase Quartas-de-final.

Art. 23º - A classificação de 3º e 4º lugar no Feminino e no Masculino será definida de acordo com o índice técnico da **FASE CLASSIFICATÓRIA**, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal.

CAPÍTULO 8: CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 24º - O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

Art. 25º - Ao final da fase classificatória, o critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- a. Número de Vitórias;

- b. Sets average;
- c. Pontos average;
- d. Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
- e. Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

Art. 26º - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- a. Vitória (3x0 ou 3x1) - 3 pontos
- b. Derrota (0x3 ou 1x3) - 0 ponto
- c. Vitória (3x2) - 2 pontos
- d. Derrota (2x3) - 1 ponto
- e. Não comparecimento- 2 pontos (menos 02 pontos)

Art. 27º - A classificação de 5º a 12º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória. Não serão considerados os resultados da Fase Quartas-de-final.

Art. 28º - A classificação de 3º e 4º lugar no Feminino e no Masculino será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal.

CAPÍTULO 9: INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 29º - Para inscrever e participar da SUPERLIGA BET7K temporada 2023/2024, a equipe deverá ser filiada à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com a federação local, CBV, CSV e FIVB.

PARAGRAFO ÚNICO: No caso de desfiliação, após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

Art. 30º - As equipes habilitadas e aprovadas no processo de inscrição na SUPERLIGA BET7K temporada 2023/2024, deverão seguir o cronograma de datas conforme descrito abaixo:

§1º - Antes do início da temporada 2023/2024

- a. Inserir no sistema de competição relação nominal com, no mínimo, 12 (doze) atletas regularizados e divulgados em nota oficial até **05 dias úteis** antes do início da primeira rodada da competição;

PARAGRAFO ÚNICO: A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na primeira relação nominal, inscrita no site da CBV. Será permitida alteração na numeração, somente se o atleta não tiver sido relacionado em nenhuma súmula de jogo.

§2º - Após a primeira rodada

- a. As equipes podem completar a relação nominal no sistema da competição, com o limite máximo de 22 (vinte e dois) atletas **até 17 de janeiro de 2024 - Quarta-feira;**

PARAGRAFO ÚNICO: Para ter condições de jogo, o atleta deve estar regularizado no sistema de registro da CBV, ter seu nome publicado em nota oficial e constar em relação nominal oficial da competição a ser atualizada todas as segundas-feiras e quintas-feiras até as 18h.

§3º - Transferências entre clubes

- a. A transferência de atletas entre as equipes da SUPERLIGA BET7K temporada 2023/2024, independentemente, se o atleta tenha sido relacionado(a) em súmula de jogo oficial da competição: **até 5ª rodada do turno somente para as equipes Masculinas**
- b. A transferência de atletas entre as equipes da SUPERLIGA BET7K temporada 2023/2024 desde que a atleta NÃO tenha sido relacionada em nenhuma súmula de jogo oficial da competição: **até 17 de janeiro de 2024 para as equipes Femininas**

CAPÍTULO 10: REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 31º - Somente poderá participar do jogo i) o atleta confederado e devidamente inscrito pelo clube que irá atuar; ii) o fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV; iii) o técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe até **17 de janeiro de 2024 - Quarta-feira, porém a regularização do atleta inscrito poderá acontecer até o dia 07 de fevereiro de 2024.**

Art. 32º - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo. Esses documentos deverão ser entregues apenas uma vez, para adquirir a condição de jogo de forma definitiva:

§1º - ATLETAS:

- a. Apresentação ao delegado da partida, **da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País**, podendo ser cópia autenticada.
- b. **ATESTADO MÉDICO (FORMULÁRIO M-3 – ORIGINAL – PADRÃO DA CBV) ASSINADO PELO MÉDICO COM O NÚMERO DO CRM** e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo. **Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.**
- c. **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM (ORIGINAL – PADRÃO DA CBV) ASSINADO PELOS ATLETAS** (assinatura digital através da plataforma digital ou enviada para a unidade competições quadra via correios) imediatamente após a sua regularização no sistema de registro da CBV e publicação do seu nome em nota oficial **até 05**

dias úteis antes do primeiro jogo da primeira rodada da competição. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

PARAGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo dos demais prazos previstos neste Regulamento, a partir da segunda rodada, o termo de cessão de direito de imagem poderá ser **entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu jogo. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.**

d. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE CONDUTA ETICA DA CBV, que estão publicados no site da CBV, e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo. **Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.**

§2º – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

a. Apresentação, ao delegado da partida, **da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País**, podendo ser cópia autenticada. A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

b. Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelos atletas (assinatura digital através da plataforma digital ou enviada para a unidade competições quadra via correios) imediatamente após a sua regularização no sistema de registro da CBV **até 05 dias uteis antes do primeiro jogo da primeira rodada da competição. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.**

PARAGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo dos demais prazos previstos neste Regulamento, a partir da segunda rodada, o termo de cessão de direito de imagem poderá ser **entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu jogo. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.**

c. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE CONDUTA ETICA DA CBV, que estão publicados no site da CBV, e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo. **Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.**

§3º – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

a. Apresentação, ao delegado da partida, **da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País**, podendo ser cópia autenticada.

b. Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelos atletas (assinatura digital através da plataforma digital ou enviada para a unidade competições quadra via correios) imediatamente após a sua regularização no sistema de registro da CBV **até 05 dias uteis antes do primeiro jogo da primeira rodada da competição. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.**

PARAGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo dos demais prazos previstos neste Regulamento, a partir da segunda rodada, o termo de cessão de direito de imagem poderá ser **entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu jogo. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.**

c. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE CONDUCTA ETICA DA CBV, que estão publicados no site da CBV, e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo. **Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.**

Art. 33º - Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar na SUPERLIGA BET7K se estiver registrado na CBV nesta função.

Art. 34º - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

Art. 35º - É regular o atleta que conste inserido no sistema de registro da CBV, seu nome publicado em nota oficial e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária válida pelo clube o qual irá atuar na competição. No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.

Art. 36º - Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar na relação nominal de inscrição da equipe constante no sistema de competição da CBV, ficará impedido de atuar no campeonato.

Art. 37º - Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição, não podendo permanecer na área de competição, ou seja, atrás da placa de publicidade, área de controle, área de estatística, banco de reserva, área técnica e área de imprensa, devendo permanecer na área de público (arquibancada ou camarote)

Art. 38º - Cada equipe poderá solicitar a regularização de atletas, via federação, no sistema de registro da CBV, em qualquer dia da semana, até a data limite estabelecida no cronograma de datas deste regulamento. No entanto, a atualização das relações nominais com a condição de

jogo do atleta, somente será disponibilizada para atuação e participação nos jogos toda quarta-feira de cada semana, após o início da competição, independentemente, se a regularização tenha sido oficializada/publicada em Nota Oficial em data anterior ou posterior a quarta-feira.

Art. 39º - O clube que enviar a documentação para regularização de atleta no mesmo dia da regularização da relação nominal no sistema da competição online no site da CBV (segundas-feiras e quintas-feiras até as 18h), somente receberá a condição de jogo para o mesmo dia se a documentação constar e estiver completa no sistema de registro da CBV neste mesmo dia. **NÃO SERÁ CONSIDERADO O DIA DE ENTREGA NA FEDERAÇÃO.**

Art. 40º - A condição de jogo de atleta somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constar na relação nominal de inscrição na competição pelo clube que irá disputar. Além da entrega do atestado médico até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo. A data limite para recebimento destes formulários, constam do cronograma de datas neste regulamento.

Art. 41º - A entidade de prática desportiva que incluir atleta e/ou membro de Comissão Técnica inscrito irregularmente, ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao Órgão competente da Justiça Desportiva para aplicação das sanções previstas no CBJD, se for o caso.

Art. 42º - Nenhum membro da diretoria, atleta ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, poderá desempenhar funções de Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Estatístico, Massagista, Operador de Placar, Locutor Oficial e Locutor Animador. Para Locutor Oficial e Animador está proibida, também, a atuação de membros da Comissão Técnica.

Art. 43º - O Supervisor, o Gerente, o Diretor e/ou membros de Diretoria, poderão atuar em jogos da competição na função de Informante Técnico, Analista de Desempenho e Filmagem desde que a sua equipe esteja na condição de mandante. Nenhuma das funções acima poderá ser exercida por atleta inscrito na relação inicial da equipe (22 nomes), que não esteja participando do jogo. **O Supervisor, poderá desde que esteja na condição de visitante.**

Art. 44º - O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá, em casos excepcionais, (exemplo: demissão do técnico principal), desempenhar outra função na Comissão Técnica, desde que seja autorizado pela CBV e esteja com condição de jogo no sistema de registro da CBV para atuar na função.

Art. 45º - O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá atuar sem autorização prévia da CBV, desde que seu nome conste na relação nominal na função que irá desempenhar na partida e estiver com condição de jogo “OK”.

Art. 46º - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º - Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º - Até 05 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 05 membros.

- a. Técnico - nível III, IV ou V.
- b. Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.
- c. Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V
- d. Preparador físico.

§3º - 01 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I. Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º - Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou acima.

§6º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico sendo NIVEL II NÃO poderá assumir suas funções e nem permanecer no banco de reservas nem na área de jogo. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar determinado pelo Delegado-Técnico da partida. Nunca no banco de reservas ou área de jogo.

§7º - O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.

§8º - Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento. Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.

Art. 47º - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Um membro da equipe que é punido com expulsão deve ser

substituído legalmente/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra, não participará pelo resto do set, deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento sem outras consequências. Um técnico expulso perde o direito de intervir no set e deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento.

PARAGRAFO ÚNICO: A punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

CAPÍTULO 11: INTERRUPÇÕES EXCEPCIONAIS DA PARTIDA

ART. 48º - Se circunstâncias imprevistas interrompem a partida, o 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado as medidas a serem tomadas para restabelecer as condições normais ou a suspensão do jogo.

ART. 49º - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I. Falta de segurança para realização da partida;
- II. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- III. Falta de iluminação adequada;
- IV. Morte súbita
- V. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ART. 50º - O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos, ou ocorrendo uma ou mais interrupções, não excedendo 04 horas no total, para que cessem as causas que interrompem a partida. Persistindo a situação impeditiva excedendo 04 horas, o árbitro solicitará ao delegado a suspensão da partida.

ART. 51º - Caso o motivo do cancelamento do jogo, na data e horário marcado na tabela, seja por condições inadequadas do ginásio, exemplo: goteiras ou falta de gerador, a equipe mandante será responsável por todas as despesas (passagem aéreas, transporte terrestre, alimentação, hospedagem e taxa de arbitragem e delegado) da equipe visitante, arbitragem e delegado técnico para realização da partida na nova data estabelecida.

ART. 52º - A perda do mando de quadra ocorrerá por penalidades disciplinares imposta pela Justiça Desportiva ao clube infrator.

§1º - Se um clube for punido com perda de mando de quadra, conforme previsão legal, a Unidade de Competições de Quadra da CBV, determinará que a partida seja realizada na casa da equipe adversária ou ginásio neutro definido pela CBV

§2º - A Unidade de Competições de Quadra somente executará a pena de perda de mando de quadra na partida que venha a ocorrer após decorridos 10 (dez) dias da publicação da decisão da Justiça Desportiva que impuser esta penalidade, tendo em vista os prazos exigíveis para as

ações logísticas relacionadas com a mudança do local da partida, inclusive emissão e venda de ingressos, considerando os prazos estabelecidos pela Lei nº 10.671/03, “Estatuto do Torcedor” e, ainda, a necessidade de reservas de voos e hospedagem das delegações dos clubes envolvidos.

§3º - No caso de aplicação da sanção tratada nos § 1º e 2º, em mais de uma partida, seu cumprimento dar-se-á, necessariamente, de forma consecutiva na mesma competição sem quaisquer descontinuidades na tabela de jogos.

ART. 53º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

ART. 54º - A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set, no momento, em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

§1º - O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º - Caso o jogo seja suspenso a partida deverá ser realizada ou reiniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

CAPÍTULO 12: ATLETA ESTRANGEIRO

ART. 55º - Cada equipe da SUPERLIGA BET7K Feminina temporada 2023/2024 poderá incluir **até 03 (três) atletas estrangeiras na relação nominal**, com o limite de 22 atletas, sendo que até duas podem ser da mesma nacionalidade e a terceira (caso haja), deverá ser de outro País.

ART. 56º - Cada equipe da SUPERLIGA BET7K Masculina temporada 2023/2024 poderá incluir até 02 (dois) atletas estrangeiros na relação nominal, com o limite de 22 atletas.

ART. 57º - Atleta de nacionalidade estrangeira poderá ser substituído, independentemente, do motivo, por outro atleta de nacionalidade estrangeira ou nacional, até a data constante no cronograma de datas para substituição de atletas na competição.

ART. 58º - A condição de jogo de atleta ESTRANGEIRO somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV, publicado em nota oficial e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição.

CAPÍTULO 13: ATLETAS TRANSGÊNEROS

Art. 59º - Os critérios quanto à elegibilidade, inscrição e condição de jogo de atletas transgênero estão descritas na Política de Elegibilidade de Atleta Transgêneros da CBV.

CAPÍTULO 14: TAXAS E VALORES

Art. 60º - INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO: R\$ 20.000,00

Art. 61º - A cada série de 03 (três) participações na Superliga, incluindo a atual, sequenciais ou não, a equipe terá 10% (dez por cento) de desconto no valor da taxa de inscrição, tendo o limite mínimo de R\$ 2.000 (dois mil reais)

Art. 62º - Justiça Desportiva

| | |
|--|--------------|
| Pedido de Abertura de Inquérito | R\$ 600,00 |
| Recurso Voluntário – CD (STJD) para pleno STJD | R\$ 500,00 |
| Recurso Voluntário – TJD Estadual para pleno STJD | R\$ 750,00 |
| Mandado de Garantia | R\$ 1.000,00 |
| Reabilitação | R\$ 500,00 |
| Medidas Inominadas | R\$ 1.000,00 |
| Revisão | R\$ 50,00 |
| Certidão | R\$ 50,00 |
| Notícia de Infração | R\$ 500,00 |
| Impugnação de Jogo Art. 84 do CBJD | R\$ 600,00 |
| Avocatória ao STJD (art. 25, XII do CBJD) – devido pela respectiva Federação que não tiver TJD em regular e célere funcionamento junto a si. | R\$ 5.000,00 |

Art. 63º - Licença para Amistosos no Brasil:

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Torneio Nacional | R\$ 2.000,00 |
| Torneio Internacional | R\$ 5.000,00 |
| Jogo Municipal/Intermunicipal | R\$ 500,00 |
| Jogo Interestadual | R\$ 750,00 |
| Jogo Internacional | R\$ 1.000,00 |

Art. 64º - Licença Para Torneio no Exterior (exceto Campeonatos da CSV e FIVB): R\$ 8.000,00

Art. 65º - Alteração De Sede

§1º - A equipe participante da Superliga que a qualquer tempo, inclusive antes ou após o término da competição, solicitar alteração de sede, ou seja, de um estado para outro estado deve arcar com uma taxa de R\$ 300.000,00, sendo R\$ 150.000,00 para a CBV, R\$ 100.000,00 para a Federação Sede e R\$ 50.000,00 para Federação de destino.

§2º - Os pagamentos das taxas aqui previstas, deverão ser realizados diretamente a CBV, e às respectivas federações, devendo a equipe apresentar à CBV os respectivos comprovantes de pagamentos.

Art. 66º - Alteração de Nome da Equipe / Patrocinador

§1º - A equipe que solicitar inclusão ou alteração no seu nome fantasia contido na ficha cadastral após divulgação da Tabela deve arcar com uma taxa de R\$ 1.000,00.

Art. 67º - Pagamentos Referentes A Taxas E Valores

§1º - Todas as cobranças serão feitas através da rede bancária, mediante a emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação).

CAPÍTULO 15: DIREÇÃO

Art. 68º - A SUPERLIGA BET7K será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º - Elaborar as tabelas, em conjunto com os clubes, definindo as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.

§2º - Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de delegados.

§3º - Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º - Publicar em Nota Oficial a designação dos delegados para atuação na competição.

§5º - Autorizar ou não os clubes participantes, através de suas respectivas Federações, a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos durante a competição.

§6º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV, bem como decisões da Justiça Desportiva.

§7º - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório de ocorrências sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§8º - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

§9º - Assegurar a execução e o cumprimento das sanções administrativas aplicadas pela CBV e/ou penalidades interpostas pelo STJD, através das medidas administrativas ou penalidades disciplinares aplicadas pela justiça desportiva.

§10º - Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

§11º - Analisar o cumprimento dos requisitos de inscrição da Superliga BET7K, analisando, inclusive, o parecer emitido pela Comissão de Advogados, e deferir ou indeferir a inscrição dos clubes requerentes.

§12º - Aos clubes participantes i) disponibilizar 60 (sessenta) bolas oficiais para treinamento, e 12 (doze) bolas oficiais, para utilização exclusiva em jogos, totalizando 72 bolas pela temporada; ii) Software do sistema de sumula eletrônica;

§13º - Às Federações: súmula manual, ordem de saque, formulários de controle de líbero. Este material será enviado pela COBRAV

§14º - Credenciais ou ingressos, contando com a colaboração dos clubes para os Patrocinadores Oficiais da SUPERLIGA BET7K para acesso nos ginásios, em todas as fases da competição. O local destinado aos portadores dessas credenciais ou desses ingressos poderá ser na arquibancada.

Art. 69º - As Federações estaduais contribuirão na organização e administração da competição, zelando sempre pela segurança, pelos trâmites burocráticos, conforme abaixo:

§1º - Indicar delegados para Competições quadra

§2º - Indicar árbitros, juízes de linha, controladores de líbero e apontadores para avaliação e composição no quadro nacional junto a COBRAV

§3º - Escalar juízes de linha, apontador oficial e apontador assistente, árbitro de vídeo para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo “Arbitragem”

CAPÍTULO 16: TABELA DE JOGOS

Art. 70º - Na elaboração das tabelas (masculino e feminino) na fase classificatória, será considerado o interesse de transmissão das emissoras de TV; as datas de impedimento dos ginásios; 03 (três) horários diferentes para maior quantidade de jogos transmitidos; calendário internacional (Mundial e Sul-americano de clubes) e a distribuição sequenciada de jogos dentro e fora de casa.

Art. 71º - Nas fases Quartas-de-final e semifinal a equipe mais bem colocada na fase classificatória terá o direito de escolher o dia e horário que jogará na primeira rodada dos playoffs, **dentre os horários oferecidos pela TV**, seguindo a ordem de escolha, conforme segue:

- a. 1º colocado
- b. 2º colocado
- c. 3º colocado
- d. 4º colocado

§1º - A equipe primeira colocada deverá informar a sua opção, por e-mail, até 24 horas após ter o conhecimento de sua classificação, conforme critério acima, e recebimento das opções da TV. Após esse prazo a CBV irá determinar a sequência dos jogos.

§2º - Na fase classificatória da competição, a equipe para recusar a transmissão de um jogo seu deverá enviar à CBV, uma declaração em papel timbrado e assinada pelo seu representante legal informando a justificativa de tal decisão.

§3º - Nas fases Quartas-de-final, semifinal e Final nenhuma equipe participante poderá recusar transmissão de TV em seus jogos.

§4º - Em qualquer mudança será preservado, prioritariamente, o mando de quadra, conforme tabela da competição. Entende-se por mando de quadra, a equipe que tiver seu nome publicado na tabela da competição em primeiro lugar.

§5º - Todos os jogos da última rodada do retorno da Fase Classificatória, **que comprometa a classificação final**, serão realizados no mesmo dia e horário, de acordo com a escolha do dia e horário para transmissão pelas Televisões. Um ou mais jogos poderão ser deslocados da rodada para atender solicitações de televisões oficiais, caso não haja a concordância de todas as equipes para a alteração.

Art. 72º - É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo as seguintes exceções:

§1º - Interdição do ginásio.

§2º - Perda de mando por penalidade disciplinar.

§3º - Exigência de novo ginásio com capacidade de público superior ao espaço indicado originalmente, sempre que a CBV achar necessário, visando o êxito da competição

§4º - Exigência da emissora de televisão.

Art. 73º - Quando a solicitação for de alteração de data e horário, o clube solicitante deverá enviar, por e-mail, para o clube visitante a solicitação, que deverá ser respondida pelo clube visitante e após o de acordo formal entre as equipes, a CBV irá formalizar a alteração em Nota Oficial.

§1º - Caso a solicitação seja somente de alteração de horário, máximo de 1 hora, será necessário somente o de acordo da equipe sediante para decisão da alteração.

§2º - Caso haja o cancelamento da transmissão de TV, o horário de jogo poderá ser alterado por solicitação do clube mandante, dentro do prazo mínimo de até 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização, contadas em relação ao dia constante na tabela. Para esta alteração será necessário o de acordo formal da equipe visitante conforme parágrafo 1º.

§3º - Caso haja problemas de disponibilidade de ginásio, voos ou outra questão apresentada para a troca até 30 dias antes da data prevista de realização da partida e que tenha o de acordo do clube visitante e CBV, o clube mandante será isento da cobrança de multa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos não previstos acima serão decididos pela CBV.

CAPÍTULO 17: DESCENTRALIZAÇÃO DE JOGOS

Art. 74º - A descentralização de jogos da cidade-sede do clube poderá ser autorizada na elaboração da tabela oficial de jogos ou após sua publicação, desde que cumpra as seguintes condições:

§1º - Oferecer hospedagem, alimentação e transporte externo e interno, para equipe visitante, equipe de arbitragem (caso necessário), assessoria de imprensa da CBV e delegado da CBV, mesmo que a alteração já tenha sido publicada na tabela oficial de jogos

§2º - A CBV, não arcará com as despesas de hospedagem, alimentação, transporte externo e interno das equipes (sediente e visitante) nos casos de jogos descentralizados, seja na elaboração da tabela ou após sua publicação.

§3º - Tenha o ginásio sido vistoriado e aprovado pela CBV;

§4º - Para confirmar a descentralização de jogos é necessário que a equipe visitante esteja de acordo com a mudança;

§5º - A descentralização de jogos da cidade-sede do clube não será autorizada no caso de (i) inversão do mando de quadra e (ii) mando de quadra em ginásio habitualmente utilizado pela equipe adversária do confronto a ser descentralizado, ou em outro ginásio localizado na mesma cidade.

CAPÍTULO 18: ARBITRAGEM - COBRAV

Art. 77º - Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.

Art. 78º - Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:

a. Especial, Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial;

b. Especial, Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.

Art. 79º - Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional de Arbitragem (QNA), independente de sua categoria.

Art. 80º - O 1º árbitro, o 2º árbitro, apontadores e os juízes de linha, devidamente vestidos com camisa polo tipo meia manga na cor branca com escudo da CBV no centro do peito, calça social na cor preta com bainha lisa, cinto preto e tênis na cor branca;

Art. 81º - Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

Art. 82º - À Federação local compete a designação dos juízes de linha, 1 (um) apontador e 1 (um) apontador assistente. Caso a Federação local não o faça, eles serão designados pela CBV através da COBRAV.

Art. 83º - Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até 45 dias antes de seu compromisso, por escrito, não sendo aceito nenhum comunicado verbal. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 84º - A Federação deverá comunicar o impedimento do árbitro escalado, e a COBRAV designará seu substituto. As escalas somente poderão ser alteradas pela COBRAV.

Art. 85º - Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista estarão automaticamente impedidos de atuar.

Art. 86º - Na Fase Classificatória será adotado o critério econômico e geográfico, em que os oficiais atuarão preferencialmente dentro de suas respectivas regiões, assim designados:

Região I: Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Paraná.

Região II: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.

Art. 87º - A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Federação filiada a CBV.

Art. 88º - A equipe de arbitragem será notificada por meio de publicação em Nota Oficial da CBV, devendo cumprir os prazos para entrega dos documentos no protocolo da CBV.

Art. 89º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Arbitragem (QNA)

Art. 90º - A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 01(uma) hora antes do início da partida, a fim de:

- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.
- Verificar se as marcações da quadra de jogo e as áreas de aquecimento, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções;
- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações;

• Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

Art. 91º - Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

Art. 92º - Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

Art. 93º - Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);
- Um (1) apito;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

Art. 94º - Os juízes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

Art. 95º - Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) apito;
- Uma (1) caneta escrita fina de cor preta;
- Um (1) flash drive
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

Art. 96º - Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO 19: RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 97º - Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a CBV, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

Art. 98º - As equipes serão responsáveis por contratar seguro, plano de saúde dos seus atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube e pelo cumprimento de todas as normas legais e regulamentares.

Art. 99º - Cabe às equipes mandantes providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores no âmbito da sua arena esportiva, incluindo o pagamento de todas as taxas (bombeiros, ECAD, Policiamento e outros) referentes a liberação do jogo.

Art. 100º - A CBV não se responsabiliza pela omissão destas providências.

Art. 101º - As equipes mandantes serão solidariamente responsáveis com a CBV caso ela venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

CAPÍTULO 20: RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS

Art. 102º - A CBV e os participantes da Superliga BET7K elegem a arbitragem como meio obrigatório de resolução para as controvérsias que venham a surgir entre si, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento, que não sejam de competência da Justiça Desportiva, em procedimento a ser realizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

Art. 103º - A CBV e os participantes da Superliga BET7K, elegem o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro, como o órgão arbitral competente para dirimir eventual litígio ou controvérsia entre si, inclusive eventuais medidas de urgência, quanto à interpretação e validade deste Regulamento, recursos de medidas administrativas como a aplicação de multa e decisão que indefira a inscrição de equipes nas referidas competições, bem como os casos disciplinares em que forem esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, na forma do artigo 217 Constituição Federal, bem como que a sede do procedimento arbitral também será no Rio de Janeiro, em língua portuguesa, facultada a instauração de mediação prévia.

CAPÍTULO 21: FINAL ÚNICA

Art. 104º - A responsabilidade da realização da final da SUPERLIGA BET7K temporada 2023/2024 masculina e feminina, (despesas e receitas) será da Confederação Brasileira de Voleibol, que poderá realizar os jogos em qualquer estado brasileiro, incluindo o estado das equipes finalistas, a seu critério e de acordo com os itens discriminados abaixo:

§1º - O comando da parte técnica de cada jogo da final será da CBV.

§2º - A escolha do local de cada jogo da final é de responsabilidade da CBV.

§3º - Programação de treinamento para os jogos finais será determinado pela CBV e de acordo com o horário da partida, tendo prioridade da escolha para o primeiro treino a equipe mais bem classificada na fase classificatória.

§4º - Serão disponibilizado para as duas equipes finalistas 02 sessões de treinamento oficial na quadra de jogo oficial com duração de até 1h30 no mesmo horário da partida.

§5º - Os horários dos demais treinos serão definidos pela CBV utilizando o seguinte critério: a equipe que treinar no primeiro horário, treinará sempre no primeiro horário e a outra sempre no segundo horário e assim sucessivamente.

Art. 105º - As normas e procedimentos relativos às obrigações e direitos dos clubes classificados para as finais, estarão contidos no Caderno de Encargos das Finais e serão discutidas em reunião previamente agendada pela CBV com as equipes que disputam os playoffs.

Art. 106º - Na final da SUPERLIGA BET7K temporada 2023/2024 masculino e feminino, cada equipe finalista terá direito a 10% (dez por cento) da cota de ingresso do setor mais barato disponível para a venda, ou seja, do quantitativo líquido disponibilizado para venda, que será disponibilizado pela CBV, gratuitamente.

PARAGRAFO ÚNICO: Para outros setores, cada clube deverá negociar diretamente as suas demandas com a área de Marketing e Novos negócios

Art. 107º - Todos os direitos comerciais e custos referentes do caderno de encargos são de responsabilidade da CBV ou do promotor que ela designar;

Art. 108º - As ações promocionais das equipes nas finais, sempre deverão ser autorizadas pela CBV. Essas ações serão definidas em reunião entre CBV e as equipes finalistas.

Art. 109º - As equipes finalistas, deverão atender as demandas de patrocinadores oficiais da CBV, conforme descrito no regulamento de Marketing e constante no Caderno de encargos das Finais.

Art. 110º - O credenciamento para imprensa dos jogos das finais será comandado pela assessoria de comunicação da CBV, em conjunto com a assessoria de imprensa dos clubes finalistas

Art. 111º - O comando da cerimônia de premiação das finais será da CBV.

Art. 112º - Os casos omissos serão resolvidos pela CBV.

CAPÍTULO 22: PREMIAÇÃO E CERIMONIA DE PREMIAÇÃO

§1º Serão oferecidos 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

§2º A equipe vencedora do jogo final será atribuída o título de “CAMPEÃ” e a equipe perdedora do jogo final será atribuída o título de “VICE-CAMPEÃ”

§3º Será oferecido premiação individual aos melhores jogadores do campeonato. Sendo 01 (uma) placa ou 01 (um) troféu a cada atleta melhor em cada posição conforme abaixo discriminado:

- a. Dois Melhores ponteiros (as)
- b. Dois Melhores centrais
- c. Melhor Levantador (a)
- d. Melhor Oposto (a)
- e. Melhor Libero (a)
- f. Melhor Jogador (a) do Campeonato – MVP
- g. Melhor Jogador (a) da Final – Troféu Viva Vôlei
- h. Melhor Técnico
- i. Melhor Árbitro
- j. Revelação

§4º Outras premiações podem ser inseridas durante a fase de classificação e playoffs

§5º A premiação dos melhores em cada fundamento e do MVP da Superliga BET7K temporada 2023/2024, será baseado em votação dos clubes e pela estatística oficial da competição.

§6º A premiação do melhor árbitro da Superliga BET7K 2023/2024, será baseada na votação dos clubes e da COBRAV.

§7º A premiação do Craque da Galera da Superliga BET7K 2023/2024, será baseada na votação popular, através do site da CBV.

§8º A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.

§9º A equipe terceira colocada poderá receber a premiação no dia da final, arcando com todas as suas despesas. A CBV não disponibilizará transporte aéreo ou terrestre, hospedagem e alimentação para esta participação.

§10º Não será permitido crianças no pódio.

CAPÍTULO 22: JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 113º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Superliga BET7K serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da

Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido no CBJD.

Art. 114º - As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única instância competente para resolver as questões disciplinares que surjam entre elas e a CBV, desistindo ou renunciando, voluntariamente, a postulação perante a Justiça Comum, sob pena de imediata exclusão ou eliminação da Superliga BET7K.

PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

Art. 115º - O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro do prazo estabelecido no CBJD a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado à Justiça Desportiva, conforme estabelece o CBJD

PARÁGRAFO ÚNICO: O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

Art. 116º - O clube classificado para a SUPERLIGA BET7K, independentemente da razão social e CNPJ, que se inscrever e cancelar sua participação, desistir após a data limite de **10 de setembro de 2023** ou não comparecer na competição, será encaminhado para julgamento imediato pela justiça desportiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva de uma competição, ficará automaticamente suspensa durante 03 (três) anos de qualquer outra competição organizada pela CBV.

CAPÍTULO 23: PUNIÇÃO APLICAVEL EM CASO DE ATOS DISCRIMITÁRIOS

Art. 117º - Caso configurada a prática de qualquer ato previsto no artigo 243-G e §§1º a 3º do CBJD, quando não identificados os infratores e não for comprovada a adoção das medidas administrativas e criminais pela equipe em face dos autores do fato, ou, ainda, em caso de reincidência, a equipe vinculada à pessoa ou às pessoas que incorreram na prática do ato será penalizada com a perda de 1 (um) ponto.

Art. 118º - A punição prevista no caput aplica-se se a conduta for praticada por atleta, mesmo se suplente, dirigente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e torcedores, e

considera-se para fins de reincidência condenação anterior reconhecida pelo STJD do Voleibol por decisão transitada em julgado.

CAPÍTULO 24: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 119º - Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para estas funções deverá estar devidamente uniformizada com a camisa (modelo atual) do respectivo clube. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO DE PESSOAS QUE ESTEJAM CUMPRINDO PUNIÇÃO E NEM TRAJANDO BERMUDAS.**

Art. 120º - Cada equipe poderá inscrever para cada jogo na SUPERLIGA BET7K, o máximo de 14 atletas, **dentro os 22 (vinte e dois) constantes na relação inicial e o máximo de 05 (cinco) membros da comissão Técnica**, também constantes da relação nominal, para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica.

Art. 121º - Em súmula da SUPERLIGA BET7K poderá conter:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

Art. 122º - A atuação de todos os participantes em cada jogo está condicionada a apresentação dos documentos, abaixo relacionados, ao delegado da competição até 60 (sessenta) minutos antes do horário do jogo.

Art. 123º - Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo

Art. 124º - Cabe ao presidente de cada clube participante, ou diretor ou supervisor – detentor de procuração pública – conhecer e tomar ciência das medidas administrativas automáticas e penalidades disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva, providenciando seu cumprimento nos períodos aprazados.

Art. 125º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da Superliga BET7K 2023/2024 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam resultar, e comprometem-se a pautar suas condutas e práticas em respeito ao “Código de Ética e Conduta” da CBV, atuando sempre e forma ética, impessoal, objetiva, íntegra e, ainda, exigir que o seu conteúdo normativo seja respeitado pelos seus colaboradores, prepostos e subcontratados.

Parágrafo único: A confirmação da anuência dos clubes participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

A CBV e os clubes participantes comprometem-se a adotar medidas preventivas voltadas ao combate à manipulação de resultados, doping, racismo, e outras infrações.

Art. 126º – Para garantir a integridade do voleibol, que é pioneiro no combate a manipulação de resultados, serão consideradas como comportamento ilícito, se praticado por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, membros de equipe de arbitragem, e todos aqueles que tenham acesso a informações sigilosas ou privilegiadas, as seguintes condutas:

I – Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém de seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de Voleibol;

II – Assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante a partida de voleibol da qual esteja participando ou possa exercer influência e que possa ser objeto de aposta;

§1º - As pessoas citadas no caput deste artigo deverão informar de imediato ao seu Clube, Federação Estadual e às autoridades policiais competentes qualquer suspeita de comportamento corrupto, sob pena de responsabilização solidária.

§2º - As condutas elencadas no presente artigo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados nos termos dos Regulamentos da FIVB, e sujeitarão os infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados, a aplicação de multa e exclusão da competição, ou suspensão pró partida, conforme o caso concreto.

Art. 127º - Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

Art. 128º - A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

Art. 129º - É vedado aos membros da Unidade de Competições de Quadra e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

Art. 130º - As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária ou descontado em valores a serem repassados pela CBV, e em caso de não pagamento poderão ser compensadas pela CBV, mediante o abatimento de possíveis valores aos quais o clube possa fazer jus.

Art. 131º - Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

Art. 132º - O comércio de bebidas alcoólicas durante os jogos respeitará a legislação estadual do local onde se realizará a partida

CAPÍTULO 25: MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

Art. 133º - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Superliga BET7K, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões **vermelhos**, sequenciais ou não.

§1º - O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

§2º - O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

§3º - O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

§4º - Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.

§5º - Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na Superliga seguinte.

§6º - Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.

§7º - Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.

Art. 134º - Além das sanções referidas nos atos, eles poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela CBV. Caso seja constatada qualquer irregularidade, a CBV comunicará ao órgão competente da Justiça Desportiva.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso seja constatada qualquer irregularidade, a CBV comunicará ao órgão competente da Justiça Desportiva.

ASSOCIAÇÃO, CLUBES E EQUIPES

ATO 1: Clube que não disponibilizar a presença de membro da comissão técnica ou atleta de sua equipe convocado para qualquer evento oficial da superliga BET7K, sem autorização da CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por convocado ausente.

ATO 2: Clube que não disponibilizar ou viabilizar a presença do atleta para participar do exame de antidoping.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 3.000,00

ATO 3: Declarações públicas com críticas depreciativas em quaisquer meios de comunicação, mídia social, entre outros, ou que atentem contra os árbitros e delegados, a

imagem da SUPERLIGA BET7K, da CBV (entidade, diretores e funcionários) e que tenha cunho político, discurso de ódio, de intolerância e/ou homo fóbico, ressalvadas aquelas de natureza exclusivamente técnica, ou seja, ao expressar seus pontos de vista, respeitar todas as leis de demais normas aplicáveis, preservar a neutralidade e os valores do esporte e seus companheiros atletas, comissões técnicas, árbitros, membros de organização, parceiros comerciais, patrocinadores e outros que tomarem parte nas competições, não se podendo admitir qualquer comportamento e/ou expressão que constitua ou sinalize discriminação, ódio, hostilidade ou potencial para violência de qualquer tipo, bem como demonstrações ou interferências de natureza política, contra indivíduos ou grupos.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva, sujeitando-se às penalidades previstas no CBJD.

ATO 4: Atitude antidesportiva pelo atleta ou qualquer membro da comissão técnica e diretoria do clube.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva, sujeitando-se às penalidades previstas no CBJD.

ATO 5: Clube que participar de torneios, amistosos e/ou qualquer competição nacional ou internacional, sem autorização oficial da CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 10.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 15.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 30.000,00

ATO 6: Deixar de cumprir decisão ou de colaborar na apuração de irregularidades ou infrações ocorridas em seu ginásio.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

ATO 7: Desistir da competição ou deixar de comparecer a qualquer jogo

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva e multa administrativa.

ATO 8: Clube que não apresentar o AVCB válido do seu ginásio de jogo

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 e encaminhamento para o STJD

Clube que não disponibilizar fornecimento de energia elétrica através de um ou mais geradores para os jogos transmitidos por TV aberta ou fechada.

Sanção: Multa no valor de R\$ 8.000,00 e encaminhamento para o STJD

Reincidência: Multa no valor de R\$ 16.000,00 e encaminhamento para o STJD

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 50.000,00 e encaminhamento para o STJD

ATO 10: Clube que tiver o jogo interrompido por goteiras

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 10.000,00

ATO 11: Ginásio que apresentar incidência de iluminação natural que interfira na parte técnica

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 12: Ter o jogo paralisado ou não iniciado por falta de ambulância

Sanção: Multa no valor de R\$ 20.000,00 e encaminhamento para o STJD

ATO 13: Ginásio que instalar arquibancada móvel ou temporária em torno da quadra sem aprovação da CBV

Sanção: Multa no valor de R\$ 3.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 6.000,00

ATO 14: Descumprir qualquer item do anexo “obrigações dos clubes”.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por item cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.500,00 por item cumprido

ATO 15: Deixar de apresentar, em condições de uso, qualquer equipamento para utilização no jogo.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

ATO 16: Deixar de disponibilizar a sala de antidoping e atendimento médico, vestiários para equipe de arbitragem, equipe visitante e banheiros para públicos em condições de uso, limpa e higienizada.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 17: Deixar de estar representado pelo supervisor encarregado do ginásio e chefe de segurança do clube sediante na reunião de avaliação realizado pelo delegado, 1h30min antes do início do jogo.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 18: Permitir a entrada no ginásio de jogo de qualquer item proibido descrito no neste regulamento.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

ATO 19: Torcida que fizer uso de artefatos, aparelhos (lanterna ou caneta a laser) que prejudiquem a visão de atletas e árbitros.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

ATO 20: Recusar acesso em seu ginásio de membros, funcionários, coordenadores, gerentes e diretores da CBV e federação, devidamente credenciados.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

ATO 21: Atleta, membro da comissão técnica ou diretoria que apresentar em quadra ou ginásio, gestos obscenos antes, durante ou após a partida.

Sanção: Multa no valor de R\$ 10.000,00 Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

ATO 22: Placar eletrônico com defeitos, lâmpadas apagadas, sem os nomes das equipes e/ou que deixe de funcionar durante o jogo.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 23: Entrega com atraso das carteiras de identificação ao delegado da partida.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 24: Clube que não apresentar uma equipe mínima de cinco boleiros e dois enxugadores.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 5.000,00

ATO 25: Apresentar a equipe de boleiros e enxugadores, não treinados ou com uniforme diferenciados ou não padronizados em cores e modelo ou com idade inferior ao permitido por lei.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 26: Clube que permitir que quaisquer integrantes de sua equipe façam qualquer referência a esporte de outras modalidades, antes, durante ou após cada jogo pela superliga BET7K.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 E

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 27: Membros da diretoria ou integrantes dos clubes, inscritos ou não na relação nominal e patrocinadores que perturbem ou provoquem a equipe.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 E Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

ATO 28: Permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremesse qualquer tipo de objeto, na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local que se encontre a equipe adversária ou no público.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 e encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

ATO 29: Não disponibilizar à equipe adversária, treinos conforme descritos neste regulamento.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 8.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 10.000,00

ATO 30: Permitir a presença de pessoas durante o treino da equipe adversária, sem o consentimento do supervisor da referida equipe.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

ATO 31: Deixar de executar o protocolo oficial e o hino nacional em condições técnicas ideais.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 32: Deixar de participar do protocolo oficial de jogo.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 33: Não atuar com a cor de camisa determinada na tabela de jogos ou atuar com cores sem contraste com uniforme adversário incluindo os líberos

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 34: Uso da camisa de jogo sem tarja de identificação do capitão da equipe ou apresentar a tarja em esparadrapo e sem costura.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 35: Clube que apresentar relação nominal ou uniforme de jogo com a numeração diferente da que consta na relação nominal inicial enviada à CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 36: Comissão técnica não uniformizada e padronizada, em cores e modelo, no uniforme oficial como agasalho, blusa ou camisa e calça.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 37: Deixar de cumprir determinação do delegado para concentração de público na área frontal para tv e bloqueio de áreas localizadas atrás do banco de reservas.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 4.000,00

ATO 38: Torcida uniformizada que danificar dependências do ginásio.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

ATO 39: Deixar de apresentar ao delegado do jogo, as quatro vias da relação contendo os nomes dos atletas e dos membros da comissão técnica, em formulário oficial (relação nominal definitiva).

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 40: Permitir que o técnico da equipe não autorize durante os pedidos de tempos a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela tv oficial, que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 E

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO 41: Clube que não acatar determinação ou solicitação do delegado do jogo.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

ATO 42: Clube que realizar ação promocional sem autorização da CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00, para cada ação realizada.

ATO 43: Clube que permitir invasão de pessoas não autorizadas, pelo delegado da partida, antes, durante e após o término do jogo, com a tv oficial no ar.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

ATO 44: Clube que não disponibilizar a internet cabeada de 04 mb ou senha de acesso exclusivo no ginásio para disponibilizar o ponto a ponto (live score), estatística das equipes e dos atletas durante os jogos.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

ATO 45: Clube que não disponibilizar o ponto a ponto (live score) durante o jogo.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

ATO 46: Clube que disponibilizar piso em más condições de uso da competição

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00

ATO 47: Permitir a presença de criança no pódio na cerimônia de premiação da superliga BET7K.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por criança no pódio.

ATO 48: Clube que não inserir o nome do atleta na camisa de jogo

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

ATO 49: Clube que não apresentar os números da camisa de jogo com o tamanho e no local estabelecido no anexo uniformes.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

ANEXO I: DIRETRIZES DO JOGO

- §1º - A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W
- §2º - Os supervisores das equipes ou seus representantes, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, deverão se apresentar ao delegado da partida, munidos das 4 (quatro) vias da relação nominal definitiva e das carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País.
- §3º - Não será permitida a atuação de atletas e membros da comissão técnica sem a apresentação de documentos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares e administrativas cabíveis.
- §4º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV, sem prejuízo do disposto no CBJD.
- §5º - Considera-se o não-comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).
- §6º - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.
- §7º - Não haverá as paradas técnicas da TV no 8º (oitavo) e 16º (décimo sexto) ponto
- §8º - Durante os pedidos de tempos de descanso, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. No entanto, será facultada a recusa de 01 (um) tempo de descanso pelo técnico durante todo o JOGO.
- §9º - Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.
- §10º - Os jogadores, membros da Comissão Técnica ou diretores do clube que não estejam participando do jogo ou colaboradores da equipe, por exemplo, o atendente não poderá ficar na área de jogo ou atrás das placas de publicidade.
- §11º - **Os membros da Comissão Técnica, atletas que não estiverem atuando e diretoria do clube visitante e sediante**, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar diretamente com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo
- §12º - **O Analista de Desempenho, Informante Técnico ou Supervisor** das equipes participantes da partida poderão **escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**. Essas pessoas poderão ter comunicação

com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. **Na área de filmagem e atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**, será permitida a presença de somente **3 (três) pessoas por clube (sediante e visitante) participante do jogo**. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§13º - Na área de filmagem a prioridade do posicionamento central é dos profissionais das equipes participantes do jogo, salvo quando houver solicitação da TV Oficial para posicionamento de câmera. Neste caso, o posicionamento central será da TV.

§14º - A pessoa designada **pelo clube participante da competição** para filmagem nos jogos da Superliga BET7K deverá apresentar ao delegado/técnico **uma autorização**, por escrito, assinada pelo supervisor ou por pessoa responsável pelo clube, solicitando permissão para que ela possa atuar na área de filmagem. Esta autorização deverá ser apresentada ao delegado da partida logo ao chegar ao ginásio, antes da colocação da filmadora na área de filmagem, **exceto as equipes participantes do jogo que não necessitarão de autorização**.

§15º - Não há obrigatoriedade em colocação de mesa na área de filmagem, ficando a critério de cada clube essa disponibilidade.

§16º - No período de aquecimento com bola na rede serão permitidas as presenças de até 6 (seis) membros da Comissão Técnica e do supervisor na área de jogo, todos deverão estar devidamente uniformizados. No momento do final do aquecimento de rede (início do jogo), somente os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área.

§17º - É obrigatório o uso de uniformes que provoquem contraste na imagem. Ou seja, a equipe A com uniforme de cor escura e a equipe B com uniforme de cor clara

§18º - É obrigatório que sejam entregues as ordens de saque ao segundo árbitro antes do início de cada set (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

§19º - O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos na Superliga BET7K, serão emitidos conforme descrito abaixo:

- a. Fase classificatória – responsabilidade do clube mandante
- b. Quartas de final – responsabilidade do clube mandante
- c. Semifinal – responsabilidade do clube mandante
- d. Final – responsabilidade da CBV

§20º - A assessoria de Imprensa da CBV ficará responsável pela organização e pelo credenciamento de todos os órgãos de comunicação, incluindo as finais únicas da Superliga BET7K masculina e feminina;

§21º - Em nenhuma circunstância os clubes poderão expedir credenciais semelhantes aos modelos oficiais da CBV, atual ou antigo, ou seja, desta temporada ou de temporadas anteriores.

§22º - Os modelos abaixo, produzidos pela CBV, deverão ser utilizados nas fases classificatória da competição, incluindo quartas-de-final e semifinal:

- Presidente da Federação
- Presidente da CBV
- Supervisor Clube
- Delegado Técnico/CBV

§23º - Nos jogos com mando de quadra da CBV e nas Finais somente serão válidas as credenciais emitidas pela CBV, incluindo imprensa, salvo acordo entre as partes.

Fornecer serviços de comunicação da CBV para auxiliar os clubes com ou sem assessorias próprias para divulgação da competição.

PARAGRAFO ÚNICO: O funcionário da CBV, deverá ter acesso a todos os ginásios da Superliga BET7K apresentando na entrada seu “crachá” funcional da Confederação Brasileira de Voleibol, com nome, função e foto.

ANEXO II: PROTOCOLO DE JOGO

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

- **45 MINUTOS: RELAÇÃO DAS ATLETAS INICIANTES**
 - Os técnicos identificam para o delegado técnico os nomes dos(as) possíveis 06 atletas que vão iniciar a partida, podendo alterar ao entregar a ordem de saque sem impacto técnico.
- **18 MINUTOS: INSPEÇÃO**
 - Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.
- **17 MINUTOS: SORTEIO E FOTO PROTOCOLAR**
 - Os capitães representam suas equipes no sorteio e depois assinam a súmula. 1º e 2º árbitros ficam lado a lado de frente para mesa do apontador, próximos ao poste, seguidos pelos respectivos capitães, cada um do seu lado da quadra. (Padronização Administrativa e Técnica da Arbitragem Nacional COBRAV 2022/2023).
 - Foto protocolar do Jogo
- **16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO**
 - Com as equipes perfiladas na linha lateral, o primeiro árbitro sinaliza e as equipes entram na quadra de jogo até o centro. As equipes ficam perfiladas, viradas em direção à mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. O 1º e o 2º árbitros ficam no centro da quadra, cada um em um lado da rede. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro. É permitida a entrada e a permanência de mascote junto com a equipe no momento do protocolo oficial do jogo após o último atleta do perfilamento da equipe, desde que, seja mantido o decoro durante o hino e que as ações não afetem o andamento do aquecimento do adversário.
 - O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita
 - 04 (quatro) auxiliares de quadra entram carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada câmeras de TV.
 - O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).

○ Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita para cumprimento dos (as) jogadores (as) autorizando os atletas a iniciarem o aquecimento de rede e retira-se da quadra.

● **14 MINUTOS: AQUECIMENTO**

○ O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

○ Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo e todo o equipamento necessário para o jogo.

● **09 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE**

○ Os técnicos entregam as ordens de saque de todos os sets ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

● **04 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL**

○ O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros solicitam ao delegado autorização para iniciar o jogo.

○ Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

○ Atletas e comissão técnica podem se dispor próximos aos bancos de reservas em pé para o anúncio dos jogadores iniciantes da partida. Só não podem entrar na quadra antes do anúncio.

● **03 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM**

○ Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra, mantendo o distanciamento de no mínimo 1m entre eles, de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições. Sem cumprimentos entre eles.

○ Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

● **30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL**

○ O 2º árbitro envia 4 (quatro) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque. Então envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

- **00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO**

- O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

DURANTE O JOGO

- As equipes têm direito a 02 tempos de descanso de 30 segundos e está abolido os tempos técnico (TT).
- As equipes farão a troca de quadra entre os sets.

APÓS O FINAL DO JOGO

ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

- Todos os jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra.
- Música de final de jogo (jingle)
- Anúncio do vencedor do Troféu Viva Volei. O atleta vencedor recebe o troféu.
- Em seguida, atletas fazem o cumprimento de rede.
- Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.
- **CAPITÃES DAS EQUIPES** - Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.
- **ÁRBITROS** - Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO III: TAXAS DE ARBITRAGEM

| CATEGORIA | VALOR BRUTO |
|---|-------------|
| ÁRBITRO INTERNACIONAL | R\$ 785,00 |
| ÁRBITRO CONTINENTAL | R\$ 693,00 |
| ÁRBITRO NACIONAL | R\$ 602,00 |
| ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL | R\$ 501,00 |
| ÁRBITRO REGIONAL | R\$ 421,00 |
| ÁRBITRO DO DESAFIO - ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA | R\$ 602,00 |
| JUIZ DE LINHA | R\$ 340,00 |
| APONTADOR ESPECIAL | R\$ 485,00 |
| APONTADOR NACIONAL | R\$ 403,00 |
| APONTADOR ASPIRANTE | R\$ 340,00 |
| APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA | R\$ 340,00 |
| DELEGADO DO JOGO | R\$ 885,00 |

DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

| | |
|---------------------------------|------------|
| 1º E 2º ÁRBITRO DE OUTRO ESTADO | R\$ 294,00 |
|---------------------------------|------------|

§1º - A taxa de arbitragem (constante neste documento) e de deslocamento do árbitro neutro será custeada pela CBV. O pagamento será, via depósito na conta do próprio, até o 15º dia útil de cada mês, devendo ser deduzido os impostos.

§2º - Só serão pagos os profissionais com cadastro regularizado junto a Confederação Brasileira de Voleibol. Os pagamentos que não puderem ser realizados por ausência de dados no aplicativo da COBRAV serão de responsabilidade da federação local.

§3º - O valor da taxa cobrirá todos os deslocamentos urbanos, devendo os oficiais se apresentarem por conta própria, no horário e local determinado para o jogo.

§4º - Serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

§5º - O pagamento da taxa de deslocamento da equipe de arbitragem local (dentro do estado) será custeado pelo clube, em comum acordo com a Federação local, não cabendo a CBV

nenhuma responsabilidade por este acordo.

ANEXO IV: OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

§1º - Os clubes participantes são obrigados a comparecer a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.

§2º Os clubes participantes comprometem-se a adotar medidas preventivas voltadas ao combate à manipulação de resultados, doping, racismo, e outras infrações.

§3º Para garantir a integridade do voleibol, que é pioneiro no combate a manipulação de resultados, serão consideradas como comportamento ilícito, se praticado por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, membros de equipe de arbitragem, e todos aqueles que tenham acesso a informações sigilosas ou privilegiadas, as seguintes condutas:

- a. Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém de seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de Voleibol;
- b. Assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante a partida de voleibol da qual esteja participando ou possa exercer influência e que possa ser objeto de aposta;
- c. Compartilhar informação sensível, privilegiada que possa assegurar qualquer vantagem ou obtenção de ganho para fins de aposta.

§4º As pessoas citadas no caput deste artigo deverão informar de imediato ao seu Clube, CBV, Federação Estadual e às autoridades policiais competentes qualquer suspeita de comportamento corrupto, sob pena de responsabilização solidária.

§5º As condutas elencadas no presente artigo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados nos termos dos Regulamentos da FIVB, e sujeitarão os infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados, a aplicação de multa e exclusão da competição, ou suspensão pró partida, conforme o caso concreto.

§6º As condutas elencadas no presente artigo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados nos termos dos Regulamentos da FIVB e da CBV e sujeitarão os infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados, a aplicação de penalidades, conforme o caso concreto.

§7º Os clubes participantes da Competição deverão implementar ações pedagógicas de combate à manipulação de resultados e de combate a qualquer forma de preconceito, encaminhando relatório de atividades à CBV.

EQUIPES VISITANTES

§1º - Os clubes serão responsáveis por todas as suas despesas, incluindo passagens aéreas (extras ao CBC) de ida e volta de sua cidade até a sede da competição, transporte interno, hospedagem e alimentação.

§2º - As equipes serão responsabilizadas pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado Boletim de Ocorrência (B.O.) pela autoridade policial.

§3º - Oficializar, enviando documento ao clube sediante, com cópia à CBV, até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo, a reserva de ingressos para acomodação de até 10% (dez por cento) da capacidade do ginásio para sua torcida (no masculino) e de 150 lugares (no feminino). Deverá informar ao sediante o plano de viagem com horários de chegada ao local do jogo. A garantia da reserva deste espaço não será administrada pela CBV. Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.

§4º - O clube sediante não será responsável pela reserva de lugares para torcida e nem para demais integrantes do clube visitante se este não informar até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo

§5º - A torcida visitante deverá chegar ao ginásio de jogo com 1 (uma) hora de antecedência para o início da partida, a fim de assegurar o direito ao espaço reservado. O clube sediante não será responsável pela reserva do espaço, após o prazo estabelecido neste item.

§6º - Garantir a conduta disciplinar impecável de sua equipe nos locais de hospedagem, refeições, e meios de transporte para os ginásios.

§7º - Acompanhar junto ao sediante e ao delegado as providências logísticas para recepção e acomodação da sua torcida (caso haja) e da sua participação no evento. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

§8º - Os seguranças constituir-se-ão em força auxiliar, ajudando no acesso e saída e formando cordão protetor de isolamento da torcida local.

§9º - O clube visitante que utilizar segurança própria para seus atletas e membros de comissão técnica, deverá comunicar à CBV e ao clube sediante com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas

de antecedência ao jogo. O responsável por esta segurança deverá apresentar-se ao delegado da partida, que providenciará as medidas cabíveis para sua permanência no ginásio.

EQUIPE SEDIANTE

§1º - Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos”.

§2º - Pagamento das despesas de aluguel e quadro móvel do ginásio etc.

§3º - Liberação do ginásio, devidamente equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da partida constante da tabela da Superliga BET7K.

§4º - Providenciar que as instalações do ginásio, tais como vestiários das equipes e dos árbitros, banheiros, sala para exame de controle de *doping*, arquibancadas, área de jogo, camarotes ou tribunas, área de filmagem, estejam limpos e em boas condições de uso.

§5º - O serviço de bilheteria é de responsabilidade do clube mandante e será coordenado por ele mesmo, cabendo-lhe a receita e todas as despesas, bem como as cotas de cada federação e cortesias para os patrocinadores da Superliga BET7K e tributos inerentes.

§6º - Os ingressos para os jogos da competição, serão confeccionados em modelo próprio do clube mandante, sob a obrigação de aplicação da logomarca oficial da Superliga BET7K da CBV. O preço do ingresso será fixado pelo próprio clube e deverá estar impresso na parte frontal do ingresso seguindo as diretrizes do estatuto do torcedor e leis regulamentares.

§7º - A cessão de dados torna-se obrigatória. Desde já, estabelece-se o respeito aos protocolos estipulados pela LGPD em vigor no Brasil.

§8º - Qualquer prejuízo à equipe visitante, em função de condições inadequadas no ginásio de jogo, será de responsabilidade da equipe sediante.

§9º - Reservar até 10% (dez por cento) da capacidade do ginásio para sua torcida (no masculino) e de 150 lugares (no feminino) para a equipe visitante. Este reservado deverá ter banheiros próximos e de boa visão da área de jogo, **não sendo obrigatório o posicionamento dela de frente para as câmeras da televisão.**

§10º - O clube sediante deverá reservar ou oferecer até 6 lugares, para integrantes da equipe visitante que acompanham o clube. Ex. presidente, diretor, gerente, supervisor etc. Estas pessoas deverão ficar em lugar com boa visão da quadra e nunca no meio da torcida da equipe sediante.

§11º - A equipe sediante deverá destinar seguranças para a área da torcida visitante com a finalidade de garantir a integridade física de todos os presentes.

§12º - A área deverá estar disponível aos torcedores visitantes até 1 (uma) hora antes do horário do início do jogo. Caso este prazo não seja respeitado fica a critério da equipe local disponibilizar ou não a área do reservado para a torcida local.

§13º - Reservar, quando solicitado, 10% (dez por cento) da capacidade da Tribuna de Honra, sendo 5% (cinco por cento) à CBV e 5% (cinco por cento) à Federação Local.

§14º - Evitar que se faça sob qualquer pretexto, a venda de ingressos excedentes à lotação total.

§15º - Participar da reunião de avaliação, até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo, com as presenças obrigatórias do supervisor ou em caso de impedimento do mesmo por representante legal nomeado, encarregado do ginásio, chefe de segurança e coordenador promocional, no caso de programação de ações interativas.

§16º - Proporcionar acolhida com dignidade, sem constrangimentos e embaraços burocráticos de acesso às suas dependências, dos patrocinadores e dos clubes visitantes para treinos e jogos.

§17º - Providenciar que sua assessoria de imprensa coordene o credenciamento e o reservado dos jornalistas ofereça suporte aos órgãos presentes de comunicação, faça a distribuição de material informativo (*releases, press-kits* etc.), proporcione facilidades operacionais e de comunicação com as redações de jornais, rádio e televisão.

§18º - Atender as solicitações dos membros da ABCD, para realização do exame de controle de dopagem.

§19º - Disponibilizar até 01 (uma) hora antes do início do jogo, 06 (seis) bolas oficiais dentre aquelas fornecidas pela CBV, em perfeito estado de utilização para a partida.

§20º - Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular para assegurar proteção interna e externa.

§21º - Garantir a presença da segurança para assegurar proteção à equipe de arbitragem antes, durante e após o jogo.

a. No último set, todos os seguranças devem se posicionar dentro da área de jogo, exceto aqueles responsáveis pelos acessos à quadra.

b. Os seguranças devem se posicionar de costas para a quadra e de frente para o público, observando todas as manifestações e impedindo aquelas que possam comprometer a realização do jogo ou ameaçarem a integridade física dos participantes.

c. Os seguranças deverão estar uniformizados.

d. Não podem substituir, em nenhuma hipótese, a Polícia Militar ou a Guarda Municipal.

§22º - A segurança particular deverá ser orientada, treinada sobre:

a. Detalhamento das instalações e saídas de emergência;

- b. Plano de credenciamento, especialmente na pormenorização das pessoas autorizadas e credenciadas a permanecer em quadra;
- c. Plano de evacuação de emergência de acordo com as exigências das autoridades locais;
- d. Localização dos equipamentos de segurança e sua correta utilização;
- e. Tratamento dispensado ao público da forma mais cordial e respeitosa possível, mantendo a ordem e o bom andamento das partidas;
- f. Controle e monitoramento dos reservados de imprensa e do clube visitante, cabines de rádio e televisão ou posições de narrador e comentaristas, tribuna de honra, torcida visitante, equipe de arbitragem e do público em geral.
- g. Controlar o acesso de pessoas não autorizadas, garantindo para que não haja invasão de pessoas não autorizadas antes, durante e ao final do jogo, antes do encerramento protocolar da partida e enquanto a TV estiver no ar.
- h. Os locais de acesso do ginásio, seu estacionamento e áreas pertencentes ao espaço do ginásio deverão ser vigiados pela segurança, a fim de que seja mantida a ordem do local.
- i. Deverá ser tomado um cuidado especial com a entrada e saída da torcida visitante, procurando evitar qualquer tipo de confronto e provocação entre elas.
- j. Bloquear as áreas localizadas atrás do banco de reservas, com cavaletes, cordas, grades e seguranças, para concentrar o público na área frontal as câmeras de televisão.
- k. Completada a lotação da área frontal, a área isolada será liberada imediatamente.

§23º - Retirar da área de jogo e do ginásio, se for o caso, pessoas com atitudes inconvenientes e até perigosas para a realização do jogo.

§24º - Oferecer garantias à equipe de arbitragem, à delegação visitante (equipe, diretores, patrocinadores, torcida, aos canais de televisão, equipamentos e pessoal etc.), mediante cobertura policial e a presença do supervisor do clube.

§25º - Acompanhar a saída do ginásio embarque em ônibus e veículos, até o limite geográfico do município, caso seja necessário.

§26º - Assegurar o acesso ao ginásio de jogo de atletas, árbitros, técnicos, assistentes e auxiliares técnicos, médicos, fisioterapeuta, massagistas, O Analista de Desempenho, supervisores que não estejam competindo, mediante apresentação da carteira de registro da CBV ou credencial oficial.

§27º - Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens

§28º - Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.

§29º - Proporcionar nos jogos considerados de "RISCO" proteção especial para caminhões, veículos e ônibus da televisão e da equipe visitante.

§30º - Entende-se por proteção especial a segurança externa, nas proximidades do ginásio, com policiamento e/ou seguranças particulares.

§31º - Proibir no seu ginásio a entrada dos itens relacionados abaixo:

- Apitos
- Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
- Armas de qualquer espécie e explosivos;
- Bandeiras com mastro, de qualquer tamanho;
- Câmeras de vídeo para uso comercial;
- Drogas ou substâncias ilegais;
- Garrafas de vidro ou plástico;
- Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como canetas-laser;
- Latas de alumínio;
- Qualquer placa promocional e itens promocionais/merchandising com o objetivo de mostrar, vender ou distribuir algo, sem autorização da CBV.

§32º - Será permitida a permanência de banda instrumental no ginásio de jogo para apresentação antes e nos intervalos de tempos e sets, desde que seja incluída como ação promocional do clube e autorizada pela CBV.

§33º - **Será permitida somente à equipe SEDIANTE** a entrada e permanência de instrumentos de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas, cornetas ou qualquer outro instrumento sonoro no ginásio de jogo, desde que **NÃO** fique no lado atrás dos bancos de reservas (área de controle), podendo ficar na arquibancada nos fundos de quadra e na arquibancada atrás do primeiro arbitro. Obedecendo e respeitando todas as legislações locais vigentes referentes a este item. Salvo comum acordo.

§34º - Nos jogos com mando da CBV a entrada e utilização desses instrumentos pelas torcidas somente será permitida com prévia autorização da CBV.

§35º - Contratar e apresentar até 01h antes do horário do jogo, 05 (CINCO) boleiros e 02 (dois) enxugadores, devidamente treinados e uniformizados e com tênis. O uniforme dos **boleiros e enxugadores** deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis. Não será permitida a atuação de boleiros e enxugadores com uniformes diferentes e sem tênis.

- Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.
- Os boleiros deverão atuar também como enxugadores

○ A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 18 (dezoito) anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.

§36° - Providenciar a presença de locutor oficial (**devidamente treinado**), operador de placar (manual e eletrônico), assessor de imprensa e encarregado de ginásio. As funções de locutor oficial, locutor animador e operador de placar não poderão ser exercidas por membros da Comissão Técnica. **Caso o clube não tenha outra pessoa para atuar nestas funções, o jogo poderá ser realizado sem locução oficial e sem animador.**

§37° - A função de locutor animador e locutor oficial, poderá ser realizada pela mesma pessoa, desde que no momento da locução oficial do jogo, esteja sentado na cadeira da mesa de controle e realize uma locução neutra, sem dar ênfase a equipe da casa

§38° - Coordenar e executar o serviço de venda de ingressos dos jogos, confeccionando, **obrigatoriamente**, um modelo próprio e fixando valores para eles.

§39° - Garantir os descontos de 50% (cinquenta por cento) ou gratuidade se for o caso, de acordo com o estabelecido na respectiva legislação, aos estudantes, idosos, menores de 12 anos, desde que acompanhados por responsável, e pessoas portadoras de deficiências. A prova de ocupação de estudante será feita mediante apresentação de documento de identificação estudantil expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino e/ ou pela associação estudantil e/ou pela agremiação estudantil a que pertençam. Ou seja, respeitar todas as legislações locais referentes a este item.

§40° - Garantir o livre acesso aos portadores das carteiras emitidas pela CBV, nas categorias atleta honorário, emérito, benemérito, grande benemérito e membros do Tribunal da CBV, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Para idoso com 60 a 64 anos, poderá ser concedido o desconto de 50% na forma da legislação em vigor e estatuto do torcedor.

§41° - Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.

§42° - Garantir o acesso ao ginásio, em todos os jogos, de operadores de câmeras dos clubes participantes, desde que esteja com documento do clube autorizando-o a atuar em seu nome na área de filmagem.

§43° - Este profissional ao chegar à quadra de jogo deverá apresentar ao delegado técnico da partida, autorização, por escrito, do supervisor da equipe para qual fará a filmagem do jogo. Terá posicionamento fixo na mesma área de filmagem utilizada pelas equipes participantes da partida, dando prioridade para operadores e informantes das equipes participantes do jogo.

§44º - A entrada desses profissionais ao ginásio e quadra de jogo deverá ser facilitada e liberada pelos responsáveis dos ginásios na portaria.

§45º - Possuir convênio para urgências médicas de primeiro atendimento no dia do jogo e de ambulância (não é necessária UTI Móvel), equipada para remoção de lesionados ou acidentados para a unidade hospitalar mais bem aparelhada, para o caso, não lhe cabendo ônus decorrentes de hospitalização, cirurgias e exames radiológicos.

§46º - A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão e devidamente habilitados. Estes profissionais e a ambulância deverão chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida e permanecer até o final do jogo. Os enfermeiros deverão apresentar sua carteira de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ao delegado do jogo.

§47º - Instalar equipamento de sonorização, com potência e qualidade suficientes para a audição clara em todos os locais do ginásio e em perfeitas condições técnicas de execução de hinos, músicas e jingles, protocolo do jogo e locução oficial.

§48º - As caixas de som no ginásio de jogo deverão ser instaladas de forma a não prejudicar a comunicação entre os membros das equipes dentro da quadra.

§49º - O som no ginásio, somente deverá ser ligado nos intervalos de sets, pedidos de tempo, aquecimento e, nos intervalos dos rallies, ou seja, quando a bola estiver fora de jogo até o apito do árbitro para sacar. Não está permitido seu uso durante o rally com bola em jogo.

§50º - Garantir que o locutor animador comportar-se-á profissionalmente e que não usará palavras ou expressões ofensivas ou qualquer tipo de provocação às equipes e torcida visitante.

§51º - Garantir que o analista de performance da sua equipe, alimente o site oficial da Superliga BET7K (Data Volley), com o ponto a ponto durante a partida e com a estatística oficial da equipe e dos atletas com até 15 minutos de tolerância, após o jogo.

§52º - Proporcionar as melhores condições de treinamento à equipe visitante observando os dias e horários constantes no quadro a seguir, salvo acordo entre as partes, informando com 72 horas de antecedência.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos treinos das equipes no ginásio de jogo, a quadra deverá estar montada nas mesmas condições do jogo, ou seja, com as mesmas dimensões de área de jogo, iluminação, piso montado (**com exceção do Minas Tênis Clube e o Esporte Clube Pinheiros**) e prismas de publicidade como delimitador de área de jogo. A montagem das lonas de publicidade, deverá estar de acordo com o Regulamento de Marketing.

COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO TÉCNICO SUPERLIGA BET7K 2023/2024

§53° - TABELA DE TREINO MASCULINO

| TABELA DE JOGOS | DIA ANTERIOR Ginásio Principal | DIA DO JOGO Ginásio Principal ou alternativo |
|-----------------|-----------------------------------|---|
| 09:00 AS 13:30 | 08:30 às 10:30 10:30 às 12:30 | N/A |
| | 16:00 às 17:30 17:30 às 19:00 | |
| 14:00 AS 17:30 | 15:30 às 17:30 17:30 às 19:30 | 08:00 às 09:00 09:00 às 10:00 |
| 18:00 AS 22:00 | 17:30 às 19:30 19:30 às 21:30 | 09:00 às 10:30 10:30 às 12:00 |

No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo (Ginásio nº 1) e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1 de jogo ou nº 2, salvo acordo entre os Supervisores.

Os treinos da equipe visitante, nas fases QUARTA DE FINAL ou SEMIFINAL, poderão ser, quando solicitado por uma das equipes, acompanhados pelo delegado que atuará na partida.

§54° - TABELA DE TREINO FEMININO

| TABELA DE JOGOS | DIA ANTERIOR Ginásio Principal | DIA DO JOGO Ginásio Principal ou alternativo |
|-----------------|-----------------------------------|---|
| 08:00 AS 15:30 | Horário do jogo | 08:30 as 09:30 09:30 as 10:30 |
| | 16:00 às 17:30 17:30 às 19:00 | |
| 16:00 AS 22:00 | Horário do jogo | 09:00 às 10:30 10:30 às 12:00 |

No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo Ginásio nº 1 e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1, 2 de jogo ou nº 3, salvo acordo entre os Supervisores, com tolerância máxima de 30 minutos.

ANEXO V: DELEGADOS DE PARTIDA

§1º Como delegado da partida, você é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar decisões necessárias e imprescindíveis na partida em que exercer essa função. Antes de tomar uma decisão, obtenha todas as informações necessárias, consulte os árbitros e, se necessário a unidade competições quadra sobre situações complexas, trabalhe em equipe.

§2º Você deve agir sempre de boa-fé, com bom senso, com critério e pleno conhecimento, não decidir por dúvida ou acaso, consultar e sempre escolher o que é correto sobre o que é conveniente.

§3º Muitas vezes você terá que tomar decisões em frações de segundo, em um ambiente de alta pressão, nunca se esqueça de analisar o contexto total e o impacto que cada decisão tomada tem no evento global.

§4º Sempre que estivermos exercendo a função, devemos manter um excelente comportamento profissional, não ingerir bebidas alcoólicas, ter cuidado com conversas, posturas, uso correto das redes sociais e outros

RESPONSABILIDADES

O papel do Delegado de Jogo, como representante oficial da CBV na partida, é de extrema importância. E tem a tarefa de garantir que a organização da partida esteja de acordo com o regulamento e ocorra sem problemas.

É responsável por, entre outros:

- Garantir o cumprimento deste regulamento técnico.
- Assegurar a correta gestão técnica do jogo
- Assegurar o bom funcionamento do sistema de iluminação
- Certifique-se de que os vestiários estejam prontos no dia do jogo
- Certifique-se de que o relatório de jogo seja devidamente preenchido após o jogo.

PROVIDÊNCIAS ANTES DA PARTIDA

1. Chegar ao ginásio até 2:00 h (duas horas) antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades para realização dos jogos.
2. Checar estado e qualidade de todo material necessário para execução de suas atribuições
3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com as orientações apresentadas pela CBV. Ex. Banco de boleiros (na área de jogo), mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independentemente do tamanho da área livre da quadra. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de quadra, atrás das placas de publicidade etc.

4. Promover reunião **até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo**, com as presenças obrigatórias do encarregado do ginásio, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
 - a. A presença do coordenador promocional do clube ou do patrocinador será exigida, apenas, quando houver programação de ações interativas (ações promocionais deverão ser autorizadas previamente pela CBV). A presença do assessor de imprensa é opcional.
5. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição, na área de jogo
6. Reunir-se com o comandante do policiamento, a fim de garantir a ordem e a segurança de todo o público presente ao ginásio.
 - a. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas.
7. Impedir que um atleta sem identificação e/ou sem condição de jogo seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
8. Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro, ou seja, de todos os itens proibidos constante deste Regulamento.
9. Controlar o horário de chegada de toda a equipe de arbitragem.
10. Impedir a presença de dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da quadra após a apresentação oficial das equipes.
11. Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo com a apresentação dos árbitros, das equipes e a execução do hino nacional brasileiro.
12. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas.
13. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa, sala de controle de dopagem e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção, além das condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
14. Na completa e total impossibilidade de outro ginásio, suspender a realização do jogo, com o de acordo das equipes, arbitragem e delegado de jogo.

15. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes, imprensa, cinegrafistas e fotógrafos, delegação e torcida visitante, coreografia de quadra e de ações promocionais.
16. Garantir a entrada de uma pessoa da Empresa Genius Sports para coleta de dados da competição. Este profissional deverá ficar na área designada para a imprensa do ginásio.
17. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, serviço de bar e lanchonete, ações de *sampling* e degustação antes dos jogos, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.
18. Receber do supervisor da equipe a relação nominal, EM QUATRO VIAS, e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início do jogo, bem como atestado médico e cessão de imagem (caso o clube esteja com esta documentação pendente). Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal da CBV.
19. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.
20. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades (01, 02, 17 e 18). Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set. As demais emissoras que estejam fazendo cobertura jornalística deverão posicionar-se somente atrás das placas de publicidade, sendo permitida a entrada à área de jogo somente ao término da partida.
21. Não permitir a colocação de Tripé de câmera-man da TV entre a mesa de controle e banco de reservas. O câmera-man, o cabo-man e o “boom”, deverão sentar-se em bancos pequenos (semelhantes aos dos boleiros) ou em cadeiras. Essas pessoas não poderão ficar em pé.
22. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de imprensa, repórter e cinegrafista da TV oficial ou não, dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da área de jogo após a apresentação oficial das equipes.
23. Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo e atuação dos boleiros e enxugadores.
24. Coordenar a atuação dos boleiros e/ou enxugadores que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
25. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição está sendo pronunciado

pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na competição constam na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contactar o supervisor da equipe.

26. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de quadra. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.

PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS

27. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores e locutor oficial;

28. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;

29. Permitir ao locutor animador que incentive a equipe local, antes e durante o jogo, somente nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

30. Disciplinar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, para informar:

- a. Resultados de jogos do dia anterior.
- b. Resultados de jogos da rodada set por set.
- c. Próximo jogo da equipe sediante.

31. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS

32. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises durante a competição e enviar à CBV.

33. Relatórios das equipes e dos árbitros quando houver;

34. Caso haja alguma ocorrência que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser enviado à CBV, via e-mail, logo após o término do jogo. O original deverá ser assinado e enviado, via sedex.

35. Enviar à CBV após o término da competição, súmulas de todos os jogos, relação nominal definitiva da equipe etc.

36. Organizar a entrega do troféu Viva Vôlei para o melhor jogador da partida, conforme segue:

- a. Entrega do Troféu VivaVôlei em Jogos SEM TV:
 - i. A escolha será feita pela Comissão Técnica da equipe vencedora. Podendo ser entregue para atleta da equipe vencedora ou perdedora. A entrega será realizada pelo Técnico da equipe.

- b. Entrega do Troféu VivaVôlei em Jogos COM TV:
 - c. A escolha será feita por votação popular através do site da CBV. A entrega será realizada pelo Técnico da equipe.
37. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores, autoridades, árbitros e delegados não escalados, representantes dos clubes e dos patrocinadores, copatrocinadores e fornecedores.
 38. Atender todas as solicitações do Coordenador/Representante da ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem para realização de exame de controle de dopagem quando for realizado no jogo.
 39. Verificar com o Supervisor da equipe sediante sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos etc.
 40. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas pelo formulário "Relatório do Delegado" disponível no sistema online da Superliga BET7K até 14 horas após o término da partida
 41. Primeira via da súmula do jogo;
 42. Relatório da equipe sediante, da equipe visitante e dos árbitros, quando houver;
 43. Caso haja alguma ocorrência grave que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser impresso, assinado e enviado à CBV, via Sedex-10, imediatamente, após o término do jogo ou na primeira hora do dia seguinte.
 44. Informar à CBV, por e-mail, no mesmo dia ou no dia seguinte pela manhã, o atleta ou membro da comissão técnica punido no jogo com cartão vermelho, expulsão ou desqualificação.

ANEXO VI: UNIFORMES

§1º Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste manual e no regulamento de marketing.

§2º O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias.

§3º A cor e o feitiço dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.

§4º Cada equipe deverá adotar dois ou três jogos de uniformes, em suas cores oficiais, sendo um predominantemente de cor clara, e um predominantemente de cor escura.

§5º É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.

§6º Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e meias, incluindo os dois auxiliares que atuam no aquecimento.

§7º As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela CBV.

§8º A prioridade da escolha na cor da camisa do uniforme, será da equipe mandante na tabela de jogos.

§9º Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois), sendo obrigatória a inserção do nome.

§10º O número deve ser colocado, obrigatoriamente **no centro da camisa na frente e obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas**. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.

§11º Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.

§12º A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.

§13º Não será permitida na camisa de jogo o uso de numeração acima do número 22. Caso o clube queira utilizar o nome na camisa diferente do nome do atleta, só poderá fazê-lo após o protocolo oficial e aprovado pela CBV. Exemplo: nome em homenagem a terceiros.

§14º O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**

§15º O(s) Líbero(s) deverá(ao) usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe. O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. **Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe.**

§16º Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e copatrocinador(es).

§17º Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.

§18º O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:

- a. Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração.
- b. Jogar descalço
- c. Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe - exceto o líbero - e numerados.
- d. Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

§19º É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, *teaser* ou *slogan* de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

§20º Será permitido o uso de equipamentos auxiliares, conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços(manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante. No caso do Manguito, observar o regulamento de Marketing.

§21º A cor do manguito deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o(s) líbero (s) que poderá (ão) utilizar de cor (es) diferentes dos demais jogadores.

ANEXO VII: SUMULA ELETRÔNICA

Os Clubes mandantes deverão providenciar os computadores para operação da súmula eletrônica com configuração mínima descrita abaixo:

- Intel Core I5
- Memo RAM: 8 GB DDR4 2666 MHz
- Disco: SSD 256 GB
- Placa de vídeo: Integrada, Intel UHD Graphics
- Placa de som: Integrada, com áudio de alta definição (HD Áudio)
- Porta USB: 1 (2.0), 2 (3.0), 1 (Tipo-C)
- Porta HDMI
- Mouse: Touchpad
- Entrada de rede RJ45 10/100/1000
- Wi-Fi: 802.11ac
- Bluetooth
- Windows 10 Pro

Para operação da súmula eletrônica, preferencialmente, será necessário internet cabeada e dedicada para acesso à internet com velocidade, no mínimo, 50 mbps. Podendo o acesso à internet ser através de uma rede WIFI dedicada ou o uso de acesso através da facilidade de operadoras nas redes 4G ou 5G. Além disso, é imprescindível pontos de rede elétrica 127v/220v para os computadores e outros equipamentos.

Para qualquer dúvida no primeiro momento, recorrer ao documento “Padronização Administrativa e Técnica da Arbitragem Nacional COBRAV 2022/2023”, que está publicado no site da CBV, com demais documentos, para tirar as dúvidas.

ANEXO VIII: INFRAESTRUTURA DOS GINÁSIOS

Os requisitos de infraestrutura solicitados buscam que os clubes disponham de um ginásio para as partidas da SUPERLIGA BET7K que ofereçam aos jogadores, aos árbitros, aos espectadores e aos meios de comunicação equipamentos bem equipados, seguros e confortáveis. As melhoras constantes na infraestrutura ajudam a incrementar o valor do torneio e a melhorar a qualidade de cada partida.

GINÁSIOS

§1º Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em ginásios aprovados por membros da Unidade de Competições de Quadra da CBV.

§2º A CBV poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para jogos da Superliga BET7K.

§3º A CBV poderá aprovar ginásios, **em caráter provisório**, estipulando prazos para que as exigências sejam cumpridas.

§4º O clube que não cumprir com as exigências estabelecidas pela CBV, dentro do prazo estabelecido, poderá ter seu ginásio interditado para a realização dos jogos restantes da referida temporada. Não obstante, o clube permanece com sua obrigação de jogar a Superliga BET7K até o final, seja em novos ginásios aprovados, seja atuando com mando invertido, neste caso, os custos permanecem em sua responsabilidade.

§5º Cada clube deve disponibilizar / indicar **02 (dois) ginásios**, no mínimo, para serem avaliados. Na impossibilidade de ginásios na mesma cidade, o clube indicará outro ginásio na cidade circunvizinha (*150km distância máximo do aeroporto*) no mesmo Estado para a realização dos jogos nas seguintes condições:

a. Laudo de exigências, certificado de aprovação e certificado de vistoria anual do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios;

i. Alvará de Funcionamento do ginásio

ii. Teto em boas condições e sem goteiras

iii. Sem incidência de claridade e luminosidade direta em 1(um) ou mais lados.

§6º Todo ginásio independentemente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção suspensas ou retiradas.

§7º Em todo ginásio, independentemente de Transmissão de TV, não poderão ter equipamentos de outras modalidades. Caso não seja possível a retirada da quadra do equipamento, o mesmo deverá ser coberto.

§8º Não é permitida colocação de cadeira ou arquibancada móvel para público no fundo ou na lateral de quadra, sem separação por grades ou divisórias.

§9º Não é permitido diminuir a área de saque ou tamanho do fundo de quadra para colocação de arquibancada móvel ou cadeira para público.

§10º Propaganda no ginásio, deverá seguir o descrito nas normas de marketing.

§11º Estacionamento para a Unidade Móvel de Transmissão e carros de reportagem

i. Área TV Compound aproximada de 625m² (25x25m)

ii. Dados das Unidades de Transmissão (para disponibilização de espaço):

1. Unidade Móvel de Transmissão (12x4m)
2. Duas Unidades Móvel de Satélite (6x2,6m)
3. Dois geradores de Energia (3x1,2m)
4. Carros de Apoio
5. Isolamento com grades de proteção na área do TV Compound.
6. Reservar vagas para carros de narradores, comentaristas e staff TV Globo e SporTV.

§12º Cabine de narração TV Globo e SporTV

- a. Disponibilizar pelo menos 1 (uma) cabine de narração, protegida, do público espectador, medindo no mínimo – 4m x 4m
- b. Disponibilizar mobiliário (mesas e cadeiras) para toda a equipe de narração.
- c. Disponibilizar a Climatização das cabines.

(*) Em jogos de maior relevância será necessário disponibilizar uma segunda cabine de narração para o atendimento da TV Aberta.

§13º Cabine de narração Nsports

- a. O local deverá conter no mínimo 03 pontos de energia 127V, iluminação e ventilação.
- b. Serão necessárias 5 mesas e 5 cadeiras para apoio

§14º CAMERAS TV Globo e SporTV

- a. As câmeras a serem instaladas nos ginásios, arenas ou quaisquer locais de competição:
- b. Prever espaço para as câmeras e praticáveis: cada local de competição terá uma posição de câmera específica, que será apresentada, por meio do mapa de câmeras, pela TV Globo/SporTV na vistoria do local (“Mapa de Câmeras”).
- c. Isolar os praticáveis do local de competição com grades de proteção, quando instalados junto ao público.
- d. A Globo será responsável pelos custos de instalação e desmontagem de referidos praticáveis nos locais de competição.
- e. Caso tenha o sistema de “Desafio” no jogo, é obrigatório disponibilizar o sinal in para incluirmos na transmissão do evento.

§15º CAMERAS Nsports

- a. É necessário estrutura elevada para o posicionamento das câmeras 1 e 2 - Não pode ter rede na frente das câmeras
- b. Necessário espaço dentro da quadra para o posicionamento da câmera 3 e microfones.
- c. As câmeras 4 e 5 ficarão posicionadas no “fundo quadra”
- d. Será instalada uma microcâmera na rede

§16º Caso a equipe queira indicar um ginásio extra, ele será responsável pelos custos operacionais relacionados a visita técnica da CBV

ÁREA DE JOGO

§17º O ginásio deve ter espaço livre de jogo medindo altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas.

§18º As linhas demarcatórias e as medidas da quadra deverão estar de acordo com a regra de voleibol. A medida da área livre da quadra de jogo deverá ter no mínimo: **7,5m de fundo e 6m de lateral.**

§19º O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, 1.000 lux para jogos sem TV e 1.200 lux para jogos com transmissão de televisão, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos

§20º A superfície de jogo deve ser plana, horizontal e uniforme. Não deve apresentar nenhum perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre uma superfície rugosa ou escorregadia.

§21º Todos os clubes devem providenciar um piso sintético de jogo conforme descrição abaixo:

- a. O piso no ginásio de jogo para todas as partidas da Superliga BET7K, COM OU SEM TELEVISÃO, deverá ser piso sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou similar na cor verde e laranja;
- b. Todas as linhas possuem a largura de 5 centímetros. Devem possuir cor branca, diferente da cor do piso da quadra e de quaisquer outras linhas

§22º O custo da montagem, desmontagem (incluindo as fitas demarcatórias) e transporte logístico será de responsabilidade de cada clube sediante.

§23º Será de responsabilidade de cada clube manter o piso nas condições acordadas em contrato de comodato. O não cumprimento acarretará multa ou reposição integral do material

PARAGRAFO ÚNICO: A CBV irá disponibilizar pisos de sua propriedade, somente para os clubes que não tiverem e mediante acordo de aluguel

SALAS E INSTALAÇÕES DO GINÁSIO

Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:

§1º Dois (02) vestiários limpos e em boas condições de uso: um para equipe local e um para a equipe visitante, equipados no mínimo, cada um, com dois (02) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 20 (vinte) cadeiras.

§2º Um (01) vestiário masculino para equipe de arbitragem limpo e em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com um (01) chuveiro elétrico e um (01) sanitário, quatro (04) cadeiras.

§3º Um (01) vestiário feminino para equipe de arbitragem limpo e em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com um (01) chuveiro elétrico e um (01) sanitário, quatro (04) cadeiras.

§4º Uma (01) sala ou vestiário para realização do exame de controle de dopagem em todos os jogos, limpa e em boas condições de uso, equipada com cadeiras ou bancos para seis (06) pessoas, geladeira ou isopor, equipamentos básicos de primeiros socorros, cama médica e lavatório. Este local poderá ser o mesmo utilizado para atendimento médico, **desde que possua banheiro dentro da sala.**

§5º Um (01) reservado para delegação visitante, com no mínimo seis (06) lugares, protegido por isolamento. Este local deverá ser em local separado do público;

§6º Um (01) espaço reservado para imprensa, em local de excelente visão conforme segue:

a. **Dentro da área de jogo:** Somente atrás das placas frontais de publicidades (atrás do 1º árbitro), não poderá ser no fundo de quadra nem na área de controle.

b. **Fora da área de jogo:** Em um local protegido por isolamento e de fácil acesso à quadra, podendo ser bancada de imprensa na área da cadeira ou na área da arquibancada, separada do público.

§7º Os dois fundos da quadra são destinados somente à equipe médica, TV e Estatística do Clube – sediante e visitante e sistema de desafio, podendo a mesa dos clubes ser no mesmo lado ou não.

§8º Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com 3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica e telefonia.

- Classificatória, Quartas-de-final e Semifinal: 4 (quatro) posições.

- Jogos Finais: Quantidade a ser informada pela TV

§9º Dois (02) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um, com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios

§10º Um (01) reservado para filmagem, o Analista de Desempenho (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes. Caso o número de pessoas for maior do que a capacidade do local, caberá ao delegado definir outro lugar para as pessoas excedentes.

§11º A ocupação nos espaços citados acima será realizada se houver a liberação de presença de público nos ginásios pelas autoridades locais.

ENERGIA

Em geral, os ginásios têm os seguintes métodos de fornecimento de eletricidade:

1. Energia elétrica fornecida pela concessionária local - Energia Doméstica
2. Eletricidade produzida por um ou mais geradores diesel (independentes) localizados nas instalações - Energia Técnica.
3. Ou uma combinação de ambos.

O padrão de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da **SUPERLIGA BET7K** deve ser uma combinação de ambas, ou seja, a fonte primária será **ENERGIA DOMÉSTICA** (energia elétrica fornecida pela concessionária local) e a fonte secundária a **ENERGIA TÉCNICA** (energia produzida por um ou mais geradores) em todos os jogos transmitidos por TV aberta ou transmitidos pela internet.

A capacidade dos geradores a serem implantados dependerá da carga total disponível nas Instalações. Esta configuração de uso deve ser capaz de suportar a carga elétrica total antes, durante e após o término do jogo.

Qualquer alteração ou exceção em relação à carga, capacidade, quantidade etc., deve ser aprovada por escrito pela CBV.

CAPACIDADE

A capacidade de público oficial nos ginásios da Superliga BET7K 2022/2023 **será de acordo com o laudo emitido pelo corpo de bombeiros** e obedecerá à escala abaixo:

| | |
|------------------------------|---|
| Fase Classificatória | mínimo de 600 (seiscentos) pessoas sentadas |
| Fase Quartas-de-Final | mínimo de 800 (oitocentos) pessoas sentadas |
| Fase Semifinal: | mínimo de 2.000 (dois mil) pessoas sentadas |
| Jogos Finais: | mínimo de 5.000 (cinco mil), pessoas sentadas |

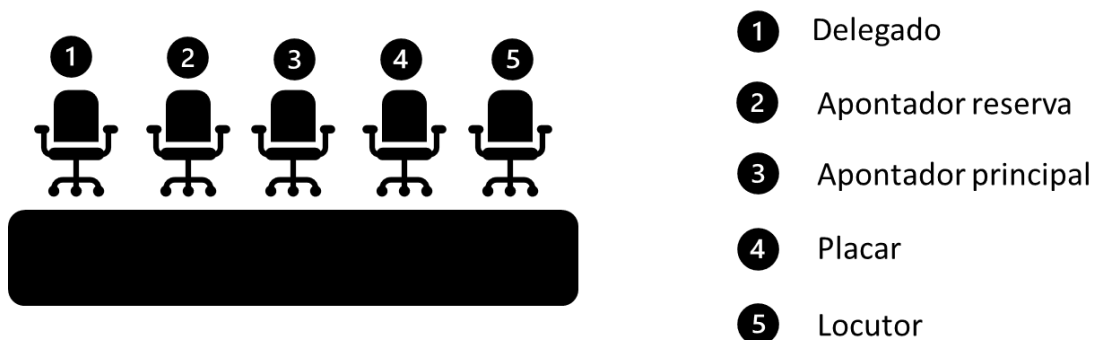
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E MOBILIÁRIOS

Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- 01 (um) placar eletrônico em boas condições e **em pleno funcionamento** afixado em local de excepcional visibilidade. Este deverá ter indicador de set, nomes das equipes, resultado do set e do jogo, pedido de tempo, indicador de serviço e substituição.
- 01 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.
- 01 (um) sistema de sonorização com potência e equipado com tocadores de mídias digitais ou analógicas, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais

do ginásio. As caixas de som não poderão estar voltadas para os bancos de reservas. Na área de controle somente uma caixa de retorno para o locutor oficial.

- 01 (uma) cadeira de árbitro.
- 01 (um) par de postes
- 02 (duas) redes oficiais (1m de altura por 9,5 a 10 m de comprimento constituída de malhas quadradas pretas com 10 centímetros de lado, sendo 01 rede reserva. Esta deve estar disponível para uso emergencial com a rede principal.
- 02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
- 02 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede (branca).
- 01 (uma) régua de medição de rede de voleibol.
- 01 (um) calibrador e uma bomba (preferencialmente Mikasa)
- 02 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas. Em perfeita condição para utilização nos jogos.
- O mínimo de 01 (um) telão 3mx2m, em todos os jogos que houver o sistema de desafio – Conforme descrito.
- 01 (uma) mesa de controle e apontamento com 5 (cinco) cadeiras (delegado, apontadora reserva, apontadora oficial, operador de placar e locutor).



- 01 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico e os 2 (dois) enfermeiros.
- 01 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de quadra para estatística dos clubes participantes. O posicionamento das mesas na quadra deverá ser a seguinte:
 - Em um fundo de quadra: Equipe médica na extremidade e cada equipe participante do jogo no centro de cada fundo de quadra, exceto nos jogos que houver sistema de desafio, neste

caso um lado deverá ser disponibilizado somente para colocação do equipamento do sistema de desafio.

- 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas, fixadas em estruturas metálicas de longarina com pés de alumínio polido ou ferro e assentos de plástico reforçado ou fibra de vidro.
- 05 (cinco) banquetas plásticas com até 30cm de altura para boleiros e 4 (quatro) banquetas plásticas, para enxugadores
- 42 (quarenta e dois) prismas medindo 1.50m de comprimento x 1.10m de altura de espuma em boas condições, para afixação de publicidade estática, conforme especificações no Anexo de Marketing.
- 02 (dois) carrinhos para bolas, 1 (um) calibrador e 1 (uma) bomba, preferencialmente, da marca Mikasa
- 02 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos para ligação de *laptops* das equipes.

TECNOLOGIA

A tecnologia de informação e telecomunicações (IT&T) desempenham um papel fundamental nas atuais plataformas de comunicação, e o nosso compromisso é fornecer as ferramentas necessárias para a transmissão via web e operação de aplicativos computadorizados. Por isso, com o apoio dos clubes, esperamos conseguir uma plataforma de TI, com a qual proporcionamos a todos os nossos parceiros comerciais a melhor experiência em conectividade e comunicação. Não pretendemos solicitar uma solução exagerada, pois entendemos que os requisitos aqui descritos são os mínimos para atender a um padrão de qualidade do produto Superliga BET7K

- **Internet de 10 Mb para a operação da Estatística oficial da competição.** Caso ocorra algum problema de conexão com a Internet o Clube deverá fornecer uma forma alternativa, conexão 4G ou 5G de uma operadora de telefonia móvel, mas nunca o WI-FI usado pelo público do ginásio devido a interferência.
- Canal Vôlei Brasil - circuito síncrono de no mínimo de Mínimo de 100mbps dedicados (100mbps de download/100mbps de upload) para fibra óptica e 300mbps (300mbps de download/300mbps de upload) se a opção escolhida for via rádio.
 - Para a transmissão ao vivo é importante os dados de UPLOAD e é o número importante para ser enviado no teste. (Download: Baixar arquivos da internet, seja ele fotos, vídeos, músicas ou documentos. Upload: O upload faz o caminho inverso, envia arquivos através do dispositivo que está conectado à rede).

COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO TÉCNICO SUPERLIGA BET7K 2023/2024

- O circuito de acesso à internet A internet precisa ser cabeado via fibra ou via rádio e dedicada para a transmissão - Em dia de jogo é obrigatório o bloqueio do wi-fi para que ninguém mais utilize a rede prejudicando a qualidade da transmissão.

ANEXO IX: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC será responsável pelo custeio das despesas de transporte aéreos dos Clubes integrados ao CBC, conforme descrito no plano de trabalho e abaixo:

§1º Transporte aéreo para até 16 (dezesesseis) atletas de cada clube para cada jogo da Superliga BET7K, desde que a soma de atletas e membros de comissão técnica não ultrapasse o total de 18 pessoas.

§2º Transporte aéreo para até 06 (seis) integrantes da Comissão Técnica para cada jogo da Superliga BET7K, desde que a soma de atletas e membros de comissão técnica não ultrapasse o total de 18 pessoas.

§3º Previsão de chegada de 01 dia antes (véspera) do dia do jogo até as 16h a fim de viabilizar a equipe visitante condições mínimas de realizar o treino oficial. Caso não seja possível, a equipe visitante pode chegar com 02 dias antes do jogo (antevéspera)

§4º O transporte aéreo de retorno deve acontecer no dia seguinte da data do jogo

§5º Obrigações dos clubes integrados aos CBC, para que eles tenham acesso ao benefício do uso das passagens:

a. O clube integrado ao CBC tem obrigação de preencher os campos da plataforma digital do CBC em **até 60 dias antes da data da viagem**, com os dados dos seus atletas integrantes da comissão técnica, inscritos na competição que serão beneficiados, de acordo com os critérios estabelecidos.

b. Do 5º ao 3º dia que antecede a data da viagem os clubes podem substituir nome de atletas.

c. Obrigatoriedade do uso do ‘**Selo de Formação de Atletas do CBC**’ nos uniformes de competição dos atletas e comissões técnicas, como obrigação a ser cumprida por todos os Clubes Integrados ao CBC, independente dos locais de competições.

d. Obrigatoriedade do clube filiado ao CBC deve contratar seguro contra despesas médicas, hospitalares e odontológicas para seus atletas e comissão técnica

e. Obrigatoriedade do envio do relatório fotográfico dos uniformes e o sele de formação em cada partida

§6º Prazo de encerramento das inscrições da ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC:

a. No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará do CBI;

b. Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI **no mínimo 90 (noventa) dias antes do início do CBI;**

c. Preenchimento da plataforma com a indicação dos nomes dos participantes, **60 (sessenta) dias antes do CBI;**

d. Entregar o Plano de Comunicação do evento em parceria com a CBV prevendo os detalhes de divulgação do Selo de Formação de Atletas do CBC, no máximo 45 dias antes do início da primeira rodada

§7º A CBV, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a data término da SUPERLIGA BET7K, deverá prestar conta para o CBC do cumprimento do plano de trabalho firmado com ele, sendo assim os Clubes integrados ao CBC devem enviar para a CBV através do e-mail competicoesquadra@volei.org.br, até a data do jogo final da competição os documentos abaixo:

a. Relação dos atletas e membros da comissão técnica participantes do CBI – Superliga de Voleibol 2023/2024;

b. Relatório fotográfico da competição, abarcando:

c. Toda a infraestrutura esportiva disponibilizada para a realização da competição, disponibilização de equipe médica UTI móvel durante os jogos, vestiários, o ginásio etc.;

d. Os meios utilizados para dar ampla divulgação do Selo de Formação de Atletas do CBC;

e. Os atletas utilizando uniformes durante os jogos e evidenciando a aposição do Selo de Formação de Atletas do CBC;

f. Fotos mostrando acessibilidade dos ginásios, acesso para deficientes físicos e banheiros adaptados;

g. Banner/ Backdrop/ Lonas/ Prismas, com nome da competição e marca do CBC;

h. Ações de marketing, utilizadas pelos clubes durante o campeonato;

i. Relatório de mídia com matérias em revistas, folders, registro em redes sociais de divulgação da competição, transmissão via TV aberta ou fechada.

ANEXO X: SISTEMA DE DESAFIO

A fim de encontrar equidade nos jogos da SUPERLIGA BET7K a temporada 2023/2024 terá a implementação do sistema de desafio desde a fase de classificação objetivando a maior cobertura possível de jogos de televisão de acordo com as escolhas prioritárias dos parceiros de transmissão. Sendo assim é necessário algum requerimento:

LOCALIZAÇÃO - A localização da mesa de operações do sistema de desafio será definida

pela CBV de acordo com a área livre disponível em cada ginásio. Preferencialmente no fundo de quadra, o lado escolhido deverá ser exclusivo para o sistema de desafio, não podendo ser dividido com membros das equipes.

ELÉTRICA - Pontos de rede elétrica dedicado (127V/220V, mínimo de 20A) para os três (03) computadores e para os equipamentos a serem instalados na quadra (roteador, monitor, switch) ao redor da quadra de jogo, para lançamento do cabeamento que atende ao sistema.

- a. A energia deve estar disponível para a montagem do sistema no dia anterior a jogo
- b. Tomada de alimentação de 1 x 5A para o uso exclusivo do sistema de desafio, posicionada atrás dos prismas de publicidade diretamente atrás do 1º árbitro, tal como marcado na visão geral do sistema

INTERNET - O acesso à internet se torna necessário somente em casos de configuração remota do sistema por parte dos técnicos da Genius. A princípio 01 ponto na mesma rede utilizada pelo sistema da súmula eletrônica

TELÃO - O clube sediante deverá disponibilizar, se possível, um telão ou projetor para que as imagens do sistema de desafio sejam projetadas para os espectadores presentes na instalação e os atletas e membros da comissão técnica. O equipamento deverá estar instalado antes da chegada dos técnicos do sistema de desafio e o técnico do telão deverá estar presente no dia da montagem do sistema de desafio. Os requisitos mínimos são:

| Telão | Projetor |
|---|---|
| Full HD com resolução máxima de P8 e mínima de P10 | Luminosidade de no mínimo 4000 lumens Resolução nativa: 1024 x 768 Relação de contraste: 20.000:1 |
| Uma processadora de vídeo (Hd – Sdi) e um backup; | N/A |
| Um notebook e um operador de telão que será responsável por liberar a imagem no telão nos momentos que o desafio for solicitado (mesa de corte com preview Sdi); Sistema de energia com <i>men power</i> e cabeamento; | Um notebook e um operador de telão que será responsável por liberar a imagem no telão nos momentos que o desafio for solicitado (mesa de corte com preview Sdi); Sistema de energia com <i>men power</i> e cabeamento; |
| Técnicos de plantão | Técnicos de plantão |
| O clube deverá instalar o telão em local de boa visibilidade para público, atletas e arbitragem. | O clube deverá projetar a imagem em local de boa visibilidade para público, atletas e arbitragem. |

| | |
|---|---|
| Cabo longo, tipo HDMI ou SDI, para conexão do telão com o sistema de desafio. O software de desafio é composto de um equipamento para transformação do sinal liberado pelo sistema, para o telão. | Cabo longo, tipo HDMI, para conexão do projetor com o sistema de desafio. O software de desafio é composto de um equipamento para transformação do sinal liberado pelo sistema, para o telão. 01 número de portas USB Entrada e saída VGA Entrada de áudio Vídeo composto |
|---|---|

ARMAZENAMENTO – Os equipamentos do desafio precisam ficar armazenados em um espaço trancado desde a sua chegada no ginásio até a saída para a próxima partida. Apenas o clube mandante e os operadores no local terão acesso a este depósito.

Nota: O clube sediante deverá se responsabilizar pela segurança do material deixado no ginásio.

CRENCIAMENTO – Os operadores do sistema de desafio necessitam de credenciamento com acesso a quadra e área de operações

Outros elementos

- Mobiliário plástico para posicionamento dos equipamentos – 03 cadeiras e pelo menos 3m de mesa.
- Mesa com duas cadeiras para o operador do sistema de desafio de vídeo.
- Suporte de elétrica do técnico do ginásio para a instalação inicial dos equipamentos.
- Local seguro para guarda das caixas (cases) durante a realização da partida
- Os prismas de marcação de quadra/publicidade devem estar no local pelo menos 6 horas antes do início da partida;

O posicionamento da tomada elétrica pode variar de acordo com o ginásio, pois em alguns casos o servidor principal pode ficar no meio de quadra, em outros casos pode ficar nos fundos da quadra.

Encaminhar para a empresa / fornecedor contratada para fornecer do telão as solicitações de equipamentos do desafio para maior entendimento do funcionamento do telão.

Os custos referentes aos operadores técnicos e logística (transporte e armazenamento) do sistema de desafio é de responsabilidade do clube mandante.

NORMATIVAS

A CBV está empenhada em usar novas tecnologias para ajudar os Árbitros no processo de tomada de decisão para fazer o jogo absolutamente justo para os atletas. A este respeito, as equipes podem:

§1º Solicitar uma revisão das ações que eles suspeitam serem faltas não identificadas e assim apitadas ou sinalizadas erroneamente pelos árbitros ou juízes de linha;

§2º As equipes têm o direito de solicitar "Desafios" da seguinte forma:

(a) durante o jogo, cada vez que eles acreditam que ocorreu uma falta e não foi marcada pelos árbitros.

(b) no final do rally quando quiserem fazer uma revisão da decisão dos árbitros sobre a última ação do rally.

§3º As equipes manterão o direito de chamar outro "Desafio" se a reivindicação estiver correta e, até o máximo de dois desafios malsucedidos por set.

Desafios são permitidos para uma das seguintes situações:

Bola dentro/fora - para linhas laterais e finais;

- Toque de Bloqueio - contato com a bola pelo jogador (isto é, o bloqueador);
- Toque na rede - contato com a rede entre as antenas pelo jogador em ação;
- Toque na antena - contato com a antena pelo jogador ou pela bola;
- Invasão durante o saque – contato do sacador com a área de jogo (Linha final incluída) ou com a zona lateral livre fora da área de saque antes de golpear a bola;
- Invasão na linha de ataque – contato do atacante que não se encontra na rede (ou nas posições de ataque), ou seja, por um jogador que não ocupa as posições 2, 3 ou 4, pisar na linha de três metros ou na parte frontal da quadra antes de tocar a bola.
- Invasão na linha central - Contato do jogador com a quadra adversária além da linha central da quadra de jogo, enquanto a bola estiver “em jogo”, observando o(s) pé(s) permaneça(m) em contato ou a sua projeção sobre ela.

Os desafios devem ser solicitados através da campanha pelo técnico para o primeiro árbitro, através do sinal manual “C” logo após suspeitar da ocorrência da falta. Esta sinalização fará o primeiro árbitro parar a ação, quando ainda estiver em jogo. Caso contrário, as equipes têm oito segundos após o final do rally para desafiar exclusivamente a ação que resultou no fim do rally. Para evitar dúvidas: depois que o rally acabou, uma falha suspeita só pode ser desafiada se tiver acontecido durante a ação final que terminou o rally; Ações ocorridas no início do rally não poderão ser contestadas agora.

Desafios por falhas que não podem ser impugnadas (por exemplo, alegar "quatro toques" por uma equipe adversária) não será aceito e será considerado na primeira ocorrência como pedidos

impróprios (desafiar para toque de bloqueio, no entanto, será possível). Os pedidos subsequentes de forma semelhante serão classificados como atrasos e sancionados como tal.

Os desafios têm prioridade sobre todas as outras ações de correspondência – Incluindo pedidos de tempo ou de substituição, que podem ser afetados pelo resultado do Desafio.

Quando uma equipe solicita um desafio, o 1º árbitro irá confirmar imediatamente para o árbitro do desafio qual a falta suspeita que está sendo desafiada. O exame das imagens deve ser conduzido o mais rápido possível, mas a precisão do julgamento deve prevalecer sobre a necessidade de resposta rápida. O Árbitro do Desafio transmitirá para o 1º árbitro o que foi revelado pelo exame de imagens da ação contestada através do dispositivo de comunicação do Árbitro (fone de ouvido). Assim que a imagem do desafio for mostrada no telão da arena, o 1º Árbitro anunciará a decisão final e indicará a equipe que ganhará o ponto e, portanto, irá sacar. Após o resultado do Desafio ter sido transmitido, a partida continua, com a pontuação ajustada conforme necessário.

Consequências de desafios malsucedidos:

§1º Um segundo Desafio sem sucesso por uma equipe em um set resultará na impossibilidade da equipe solicitante de pedir outro desafio naquele set.

§2º Isto será indicado ao treinador pelo 2º Árbitro e anunciado pelo locutor ao público através do sistema de som.

No final de qualquer rally, o 1º Árbitro tem o direito de solicitar um desafio para revisar a ação caso ele não se sinta seguro com sua decisão. O 1º Árbitro irá apitar, fazer o sinal do desafio e indicará com ambas as mãos que é ele quem está pedindo o desafio. Esta ação desencadeia imediatamente o processo de exame do desafio. O direito do 1º Árbitro de solicitar um desafio é mais uma forma de garantir que a decisão final da atribuição dos pontos às equipes será justa. É importante enfatizar que a primeira falha observada na sequência de imagens em análise, mesmo que não a ação específica que foi desafiada, prevalecerá sobre qualquer falha subsequente e será base para a decisão final do 1º Árbitro, determinando a marcação correta para o ponto do rally.

Caso a equipe que desafiou a ação final tenha ganhado o rally de qualquer maneira, o desafio será automaticamente recusado (como desnecessário).

Uma equipe só pode solicitar um desafio dentro da mesma interrupção - ou seja, eles não podem desafiar uma segunda vez dentro do mesmo desafio.

Se duas equipes desafiarem a mesma interrupção por ações que aconteceram dentro de um intervalo de tempo muito curto - mesma fase de ação - ou seja um toque na antena é desafiado pela equipe A, mas a equipe B desafia um toque na rede durante o bloqueio da equipe A, que é

parte da mesma sequência de ação - toda a sequência dessa ação será revisada e a primeira falha observada, se houver, irá prevalecer.

Todos os jogadores devem permanecer na quadra o tempo necessário para avaliação das imagens de vídeo. Nenhum reserva/líberos ou o pessoal do banco pode entrar na quadra antes do resultado porque o resultado do desafio pode ter um impacto na necessidade de substituição. Como princípio geral, uma falha suspeita que NÃO É CONFIRMADA pela filmagem de vídeo, é considerada como não ocorrida.

Caso haja uma falha geral no Sistema Desafio, o segundo Árbitro comunicará as equipes do problema e a partida será conduzida normalmente pelos árbitros de acordo com as regras do jogo (sem pedidos de Desafio). Se o sistema de desafio voltar a funcionar, será comunicado às equipes e desafios serão permitidos a partir desse momento.

O resultado da revisão eletrônica, logo que anunciado pelo 1º árbitro, é final e não contestável.